Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 29 de julho de 2017 - nº 1904 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017. PROCESSO Nº 16.020/2017. Objeto: Aquisição de carreta para barco, destinada ao uso da Defesa Civil e demais Secretarias desta Prefeitura. Recebimento de propostas iniciais até: 11/08/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/08/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017. PROCESSO Nº 17.301/2017. Objeto: Contratação de operadora de serviços de arrecadação, para prestação de serviços de passagem em pedágios e estacionamentos, registrados por sistema automático de arrecadação, destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "proposta e documentação", às 14 hs dia 11 de agosto de 2.017, na sala de licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de Julho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO Nº 18.946/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. Objeto: Contratação de instituição financeira devidamente reconhecida pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade, o processamento e pagamento da folha de pagamento dos salários dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 60 (sessenta) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 131/2017, em razão de esclarecimento de dúvidas formuladas por interessados no presente certame, resolve RERRATIFICAR o edital, REDESIGNANDO NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES, Proposta e Documentação, e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, para as 09 horas do dia 21 de agosto de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata acompanhada do EDITAL CONSOLIDADO com as devidas alterações estão disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2604.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de Julho 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 2.309/17. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/17. Objeto: Aquisição de gêneros de hortifurtis, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), destinados ao consumo dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado, conforme a Ata n.139/17, da seguinte forma: 1º - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE SERRAS E ÁGUAS, que ofertou para os itens: 01 (R$ 8,85), 02 (R$ 5,88), 03 (R$ 4,17), 04 (R$ 9,54), 06 (R$ 5,20), 07 (R$ 5,79), 08 (R$ 5,91), 09 (R$ 4,64), 10 (R$ 6,51), 11 (R$ 5,51), 12 (R$ 7,83), 13 (R$ 9,93), 14 (R$ 5,64), 15 (R$ 6,89), 16 (R$ 4,08), 17 (R$ 6,80), 18 (R$ 9,48), 19 (R$ 8,94), 20 (R$ 5,68), 21 (R$ 7,33), 22 (R$ 5,98), 23 (R$ 5,43), 25 (R$ 23,75), 26 (R$ 4,74), 28 (R$ 7,58), 29 (R$ 4,52), 30 (R$ 13,57), 32 (R$ 16,78), 33 (R$ 8,10) e 34 (R$ 6,37), perfazendo o valor total de 440.422,64 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). 2º - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI, que ofertou para os itens: 01 (R$ 6,47), 02 (R$ 4,29), 03 (R$ 3,05), 04 (R$ 6,97), 05 (R$ 5,54), 06 (R$ 3,80), 09 (R$ 3,39), 10 (R$ 4,76), 11 (R$ 4,03), 12 (R$ 5,72), 13 (R$ 7,26), 14 (R$ 4,12), 15 (R$ 5,04), 16 (R$ 2,98), 17 (R$ 4,97), 18 (R$ 6,93), 19 (R$ 6,54), 21 (R$ 5,36), 22 (R$ 4,37), 23 (R$ 3,97), 25 (R$ 17,36), 26 (R$ 3,47), 28 (R$ 5,54), 29 (R$ 3,31), 30 (R$ 9,92), 31 (R$ 4,95), 32 (R$ 12,26) e 33 (R$ 5,92), perfazendo o valor total de R$ 688.128,23 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos). 3º - COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE - COOPER ORG, que ofertou para os itens 24 (R$ 12,51) e 27 (R$ 6,13), perfazendo o valor total de R$ 37.280,00 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais). Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 de julho de 2017. Emil Ono - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de julho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO Nº 19.076/17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coletes balísticos, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 140/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, para os lotes 01 (R$ 1.799,00), lote 02 (R$ 1.799,00), lote 03 (R$ 1.799,00), lote 04 (R$ 1.799,00), lote 05 (R$ 1.799,00), lote 06 (R$ 1.799,00), lote 07 (R$ 1.799,00) e lote 08 (R$ 1.799,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de julho de 2017. Emil Ono – Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de julho de 2017.

Flavio Waldemar Brajon

Atos do Poder Executivo

Pregoeiro

DESPACHO

PROCESSO Nº 17.302/17 – DESPACHO – Vistos, Em cumprimento ao agravo de instrumento nº 2160308-20.2016.8.26.0000 – TJ /Comarca de Atibaia, AUTORIZO a contratação da empresa KIDSLAND CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - ME para prestação de serviços fisioterápicos para os menores PFAA e ALFAS, no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), pelo período de 03 (três) meses. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2.017.Emil Ono. Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 19.917/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de cofee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 148/2017, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no certame e, em razão disso, resolve RERRATIFICAR o Edital. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Julho 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 19.765/17 - DISPENSA Nº 005/17 – RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para ocorrer despesas com a locação de imóvel situado na Rua José Bonifácio, N.º 49, Centro, Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária n.º 01.264.028.00-0017106, para instalação do Conselho Tutelar por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor da Sra. SIMONE ZACA VIEIRA DOS SANTOS, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2017. Emil Ono. Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 17.188/13 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/13 – 9° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/13 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AMHA Saúde S/A – Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de 11,3111% – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 22.273.764,48 – Assinatura: 05/07/17.

PROCESSO Nº 19.764/17– DISPENSA Nº 003/17 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 057/17 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Maria Aieska Sttorto Piero – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Alberto de Almeida Brandão, n.º 100, Jd.Maracanã, Atibaia/SP, para instalação de Creche Comunitária – Valor: R$ 27.600,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 10/07/17.

PROCESSO Nº 05.363/15 – CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/15 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 082/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social - IPADS – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 353.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/07/17.

PROCESSO Nº 14.704/17 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mimogenius do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda - ME – Objeto: Locação de cadeira de rodas e cama hospitalar com colchão, destinados ao uso do paciente Joel Lourenço – Vigência: 12 meses – R$ 5.676,00 – Assinatura: 27/07/17.

PROCESSO Nº 14.180/17 – CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/17 – TERMO DE PARCERIA N.º 061/2017 – Parceira Pública: Prefeitura da Estância de Atibaia – OSCIP: Associação Esportiva de Atibaia – Objeto: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, que se interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para o Projeto Voleibol, que visa proporcionar aos adolescentes, jovens, adultos e terceira idade, o desenvolvimento e a capacitação para que representem o município de Atibaia em competições regionais, estaduais e nacionais – Valor: R$ 60.000,00 – Vigência: 06 meses – Assinatura: 27/07/17.

PROCESSO Nº 14.181/17 – CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/17 – TERMO DE PARCERIA N.º 062/2017 – Parceira Pública: Prefeitura da Estância de Atibaia – OSCIP: Associação Esportiva de Atibaia – Objeto: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n.º 9790/99, que se interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para o Projeto Escola de Esportes, para oferecer oportunidade de prática esportiva a crianças, adolescentes de ambos os sexos, jovens e adultos nas modalidades atletismo, balé, basquete, tênis de mesa, xadrez, ciclismo, BMX, pilates, tai chi chuan, rugby e futebol americano, buscando qualidade e evolução dos participantes em aperfeiçoamento e treinamento – Valor: R$ 210.000,00 – Vigência: 06 meses – Assinatura: 27/07/17.

PROCESSO Nº 14.179/17 – CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/17 – TERMO DE PARCERIA N.º 063/2017 – Parceira Pública: Prefeitura da Estância de Atibaia – OSCIP: Associação Esportiva de Atibaia – Objeto: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n.º 9790/99, que se interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para o Projeto Ginástica Ritmica, para oferecer gratuitamente o acesso à modalidade, o projeto visa oferecer propostas para o crescimento da ginástica rítmica tanto em números de participantes como em qualidade e evolução para os grupos já existentes, em aperfeiçoamento e treinamento, com equipes nas categorias infantil, juvenil e adulto – Valor: R$ 120.000,00 – Vigência: 06 meses – Assinatura: 27/07/17.

PROCESSO Nº 24.840/16 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/17 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção LTDA – Objeto: Prestação de serviço, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para continuação da construção do Centro do Idoso do Loteamento Nova Cerejeiras, Jd. Cerejeiras, sito à Rua Manacás da Serra x Rua dos Alecrins, Atibaia/SP – Vigência: 08 meses – Valor: R$ 599.901,11 – Assinatura: 28/07/17.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 26/07/2017, Imprensa Oficial de Atibaia, página 3, em relação ao Processo nº 12.734/17, onde se lê "Termo de Contrato Administrativo n.º 059/17", leia-se "1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 026/17".

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração, 27 de julho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADOS

PROCESSO: N.º 20.389/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4314
INTERESSADO: PROLUMEN ILUMINAÇÃO E ÓPTICOS LTDA - ME
JULGAMENTO: 28/07/2017

PROCESSO: N.º 23.679/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4315
INTERESSADO: FERNANDO ANTÃO ALVES
JULGAMENTO: 28/07/2017

Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 20.037/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: LOURDES DEGANI CARDOSO
JULGAMENTO: 28/07/2017

PROCESSO: N.º 20.250/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: FERNANDO PELLEGRINO RODRIGUES LUZIRÃO 29158816852
JULGAMENTO: 28/07/2017

PROCESSO: N.º 20.289/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: RONALDO PEREZ 08960713830
JULGAMENTO: 28/07/2017

PROCESSO: N.º 20.606/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS
JULGAMENTO: 28/07/2017

PROCESSO: N.º 20.607/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: IVAN SAKAVICIUS MOISÉS
JULGAMENTO: 28/07/2017

Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 18.019/17. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 32/2017, destinados ao atendimento das farmácias, SAMU e enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/07/2018). Atibaia, 24 de Julho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 520/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Beclometasona 200 mcg, inalatório uso oral.
Consumo Estimado Anual: 450
Unidade: Frasco
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 38,46
Valor Total: R$ 17.307,00

Lote: 07
Descrição: Cloreto de potássio 600 mg, comprimido.
Consumo Estimado Anual: 45.000
Unidade: Comprimido
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 0,501
Valor Total: R$ 22.545,00

Lote: 08
Descrição: Dimenidrinato 30 mg + piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + d-frutose 1000 mg ampôla 10ml.
Consumo Estimado Anual: 1.800
Unidade: Ampola
Marca: Takeda
Valor Unitário: R$ 2,245
Valor Total: R$ 4.041,00

Lote: 15
Descrição: Insulina glargina 100ui/ml, refil cartucho com 3ml.
Consumo Estimado Anual: 4.500
Unidade: Frampola
Marca: Sanofi
Valor Unitário: R$ 96,26
Valor Total: R$ 433.170,00

COTA RESERVADA

Lote: 25
Descrição: Beclometasona 200 mcg, inalatório uso oral.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: Frasco
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 38,46
Valor Total: R$ 5.769,00

Lote: 30
Descrição: Cloreto de potássio 600 mg, comprimido.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: Comprimido
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 0,501
Valor Total: R$ 7.515,00

Lote: 31
Descrição: Dimenidrinato 30 mg + piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + d-frutose 1000 mg ampôla 10ml.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Ampola
Marca: Takeda
Valor Unitário: R$ 2,245
Valor Total: R$ 1.347,00

Lote: 38
Descrição: Insulina glargina 100ui/ml, refil cartucho com 3ml.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: Frampola
Marca: Sanofi
Valor Unitário: R$ 96,26
Valor Total: R$ 144.390,00

Ata de Registro de Preços n.º 521/17
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Biperideno 5 mg/ml, ampôla com 1ml.
Consumo Estimado Anual: 450
Unidade: Ampola
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,75
Valor Total: R$ 787,50

Lote: 10
Descrição: Esmolol, Cloridrato 10 mg/ml, cada ml de cloridrato de esmolol contém 10 mg/ml – solução injetável de 10ml – EV – uso adulto.
Consumo Estimado Anual: 1.800
Unidade: Unidade
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 49,17
Valor Total: R$ 88.506,00

COTA RESERVADA

Lote: 27
Descrição: Biperideno 5 mg/ml, ampôla com 1ml.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: Ampola
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,75
Valor Total: R$ 262,50

Lote: 10

Atos do Poder Executivo

Descrição: Esmolol, Cloridrato 10 mg/ml, cada ml de cloridrato de esmolol contém 10 mg/ml – solução injetável de 10ml – EV – uso adulto.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Unidade
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 49,17
Valor Total: R$ 29.502,00

PROCESSO N.º 19.119/17. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/17. Objeto: Registro de preços para eventual locação de estrutura metálica de arquibancada, destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/07/2018). Atibaia, 25 de Julho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 525/17
Empresa: BAUHAUS DO BRASIL LTDA – EPP.

Lote: 01
Descrição: Estrutura metálica: estrutura metálica arquibancada: estrutura metálica para formação de arquibancada com 06 (seis) degraus, mais passarela de 1,40 m, para cobrir uma área de 50 m lineares, sendo 20 m de largura e 30 m de comprimento, ligadas com curvas em 04 (quatro) cantos, devendo 50 m serem cobertos com lona na cor branca; degraus em estrutura tubular em aço, coberto com compensado naval de 20 mm, fabricado com estrutura de metalon de 40 x 60 mm, pintado na cor preta, guarda-corpo e grades parapeito em toda sua extensão frente e laterais com 1,10 m de altura e fundo com 2 m de altura, com capacidade de suporte conforme normatização da ABNT, montadas numa estrutura metálica acima de 1,10 m do solo e lances de escadas com acesso traseiro, conforme as normas da ABNT.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: SE
Marca: Simbratec
Valor Unitário: R$ 25.800,00
Valor Total: R$ 258.000,00

PROCESSO N.º 19.112/17. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de centrais telefônicas e sobressalentes, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/07/2018). Atibaia, 26 de Julho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 536/17
Empresa: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Lote: 01
Descrição: Central telefônica. Central telefônica para rack contendo: mínimo de 6 slots para placas modulares; mínimo de 1 e1 de 30 troncos digitais e 4 troncos analógicos, expansíveis até 2 e1, no mínimo; mínimo de 32 ramais analógicos expansível até 96 ramais no mínimo; expansível para voip até 100 canais no mínimo. Com as facilidades: identificação de chamadas dtmf/fsk incorporada; plano de numeração flexível; DDR (discagem direta a ramal); chamada de emergência; música de espera; estacionamento de chamadas; programação via computador pela porta serial (rs 232), usb, placa ethernet, placa modem ou via browser; bilhetagem (serial rs 232 ou software bilhetador); ramal fuga (chamadas internas e externas não atendidas – diurno e noturno); rota de menor custo; seleção automática de linhas; interface ethernet; .interface modem; desvio de chamadas; senha para os ramais; cadeado; bloqueio de ligações locais, DDD, DDI, celular e a cobrar; ramal fax captura; placa disa; alimentação AC; proteção elétrica em todos os troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede (fusíveis com bastidores); cabo coaxial BNC com 3 metros; manual de instalação e programação em português; suporte para instalação do equipamento, com treinamento para instalação, programação e atualização para 03 (três) funcionários indicados pela administração, de, no mínimo, 8 (oito) horas, com apostila; no mínimo um aparelho digital, KS ou software de atendimento para telefonista compatível com a central; obs.: ao demonstrar que o equipamento deve ser fornecido com especificação mínima expansível até um limite máximo, implica no fornecimento de uma central telefônica que em sua placa base tenha a possibilidade da instalação de novas placas, adquiridas separadamente, vindo a atingir, no mínimo, a expansão máxima prevista.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Digistar XIP-270
Valor Unitário: R$ 6.600,00
Valor Total: R$ 198.000,00

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de Julho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Divisão de Dívida Ativa

SIQUEIRA & MORAES PISCINAS LTDA ME
Proc. nº 26.805/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. referente ao cancelamento da inscrição a partir de 03/03/2016 da inscrição fiscal nº 39.639.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2012 a 2015, o mesmo poderá ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SANIAGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
Proc. nº 12.972/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento da inscrição a partir de 16/12/2015 da inscrição fiscal nº 40.634.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2014 e 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

GRAND PERFIL INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA
Proc. nº 20.269/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento de ofício a partir de 23/12/2015 da inscrição fiscal nº 32.638.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2011, 2013 a 2015, os mesmos

Atos do Poder Executivo

poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARCELO FRANCO VALENTINI
Proc. nº 19.330/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a paralisação de ofício a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 39.265.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2012 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ROBERIO CARDOSO LIMA ATIBAIA ME
Proc. nº 14.409/96

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 20.420.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação da suspensão.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARIA APARECIDA MARQUES ATIBAIA ME
Proc. nº 3.239/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a paralisação de ofício a partir de 31/12/2015 sob a inscrição fiscal nº 26.403.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

SONIA MARIA ZERILLI - ME
Proc. nº 24.765/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a paralisação de ofício a partir de 31/12/2015 sob a inscrição fiscal nº 41.189.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2013 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUCIANA CRISTINA DE PAIVA
Proc. nº 18.350/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a solicitação de revisão dos Tributos Mobiliários cadastrado sob a inscrição fiscal nº 37.555, temos a informar que seu pedido foi analisado e INDEFERIDO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2013 e 2014 os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Atos do Poder Executivo

M. N. DA SILVA VASCONCELOS AUTOPEÇAS - ME
Proc. nº 20.270/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao enquadramento pelo MEI a partir de 01/01/2016 sob a inscrição fiscal nº 40.951.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2014 e 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LIVRARIA SEBO CORUJA LTDA ME
Proc. nº 9.803/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a paralisação de ofício a partir de 31/12/2015 sob a inscrição fiscal nº 31.191.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2015, o mesmo poderá ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação da suspensão dos lançamentos.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

P O R T A R I A Nº 035/2017-DS
De 25 de Julho de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO a ausência do Operador de Estação de Tratamento, do Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, Sr. Roberto Pedro Luiz, por motivo de férias, no período de 11/07/2017 a 30/07/2017,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,
CONSIDERANDO o que consta no processo 002/2017-DA/RH,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **WANDERLEY DE SOUZA,** para exercer a Função de Operador de Estação de Tratamento, no Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, no período de 11/07/2017 a 30/07/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A Nº 036/2017-DS
De 27 de Julho de 2.017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o requerimento da empregada **Viviane Vallar** que solicita a Suspensão Temporária de seu Contrato de Trabalho pelo período de um ano;
CONSIDERANDO a Cláusula nº 55 do Acordo Coletivo de Trabalho vigente;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 042/2017-DA/RH;
RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER, POR UM ANO**, à empregada **VIVIANE VALLAR**, Agente Administrativo, Nível II, Grau E, lotada no Setor de Compras, Licitações e Contratos, Gerência de Suprimentos, Diretoria de Administração, **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO SEU EMPREGO**, a partir de 02/08/2017;
Artigo 2º – Deverá a empregada retornar as suas funções na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE impreterivelmente no dia 02/08/2018;
Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/08/2017;
Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/17
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 28 de julho de 2017, participou deste pregão presencial a empresa: **TELEFONICA S.A.,** estando presente na sessão o representante legal da empresa **TELEFONICA S.A.,** para Prestação de Serviços de Telecomunicações, conforme especificados no Anexo I do Edital.
A licitante **TELEFONICA S.A**, foi **DESCLASSIFICADA** por não atender o Edital na íntegra. A SAAE torna público que o Pregão Presencial em epígrafe foi considerado **FRACASSADO.**
Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 28 de julho de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE -

Miki Moriyama
- PREGOEIRA -

Atos do Poder Executivo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Nos termos do processo administrativo nº 01/2017, fica a empresa DCB COMERCIAL EIRELI ME **impedida** de licitar com a Administração Pública do Município, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, item 12.1.1 e subitem 12.1.1.7 do Edital.

Atibaia, 24 de julho de 2017.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
– Superintendente –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017
Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza
Ata De Registro De Preços Nº 38/2017
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/07/2018)
Fornecedor: Paulo Leandro Marculino Leite Comércio De Produtos Para Higienização ME
Lote: 5
Item: 13
Qtde. estimada anual: 400
Unidade: Fardo
Descrição: Cód. SAAE: 47.02.000019 - papel higiênico branco de folha simples extra macio, absorvente e homogêneo de alta qualidade, gofrado, picotado, 100% de fibra celulósica virgem, em rolos de 30/60 metros de comprimento x 10 centímetros de largura, embalados em pacotes plásticos com 4 rolos e armazenados em fardos plásticos com 16 pacotes.
Marca: Golden Premium
Preço Unitário: R$27,47
Preço Total: R$10.988,00

Atibaia, 28 de julho de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO:** 04/2014 **CONTRATO:** 10/2014 **CONTRATADA:** Health Total Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda **ASSINATURA:** 06/07/2017 **OBJETO:** prestação de serviço especializado em saúde e segurança do trabalho **MODALIDADE:** Pregão Presencial **VIGÊNCIA:** 06/08/2017 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual.

Atibaia, 28 de julho de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Esportes e Lazer

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, CNPJ n. 06.117.184/0001-50, torna público que referente aos Termos de Parceria firmados junto à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no projeto VOLEIBOL, no projeto ESCOLA DE ESPORTES e no projeto GINÁSTICA RÍTMICA, que a contratação dos profissionais que executarão os projetos aprovados pela parceria pública será realizada através de contrato de trabalho, mediante contratação de pessoas físicas das áreas afins. Esclarece, ainda, que em atendimento aos princípios constitucionais haverá processo simplificado de seleção através de análise curricular e entrevistas pessoais quando se tratar de pessoa física e avaliação profissional quando se tratar de pessoa jurídica.

Atibaia, 28 de julho de 2.107

HELIO COSTAVEIGA DE CARVALHO
Presidente

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº. 06.117.184/0001-50, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na Rua José Alvim, 42 Sala 13 – Piso Matriz – Atibaia/SP, fundamentando-se nas exigências legais, da Lei Federal nº.: 9.790/1999 e Decreto nº.: 3.100/1999, torna público seu: REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1 - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA para a realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer trabalhadores e serviços, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade na execução dos Termos de Parceria firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia

Parágrafo Único - Este Regulamento se aplica aos desembolsos financeiros da OSCIP efetivados com recursos públicos repassados por meio dos Termos de Parceria.

Art .2 - As aquisições ou compras de bens e serviços necessários às finalidades dos Termos de Parceria com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, além de outros definidos pelos Termos de Parceria e/ou normas da entidade.

Art 3 - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas a mais vantajosa aos Termos de Parceria, mediante julgamento objetivo.

Art 4 - Todo o processo de compras e contratações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras prestações de contas e, auditorias e fiscalizações por parte do Órgão Municipal Parceiro e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos Termos de Parceria.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 5 - As aquisições efetuar-se-ão mediante apresentação mínima obrigatória de 03 (três) orçamentos de empresas devidamente qualificadas.

Art 6 - Quando forem contratados serviços técnicos profissionais, o pagamento só se dará mediante formalização contratual podendo ser efetivados de forma parcelada.

Art 7 – Só serão aceitos para comprovação da venda ou aquisição de bens e serviços, documentos fiscais ou equivalentes.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS

Art 8 - O procedimento de compra deverá respeitar o disposto neste Regulamento de Compras, o Estatuto Social, e a legislação pertinente.

Atos do Poder Executivo

Art 9 - Os procedimentos utilizados para apresentação de orçamentos pelos participantes e a forma de seleção do fornecedor, serão baseados em meios eletrônicos fax e formulário oficial da empresa.

Parágrafo Único - No ato de aquisição deverá constar a descrição detalhada do objeto que o ensejou, bem como datas, prazos, valores e tudo o que for relevante para que se garanta o pleno atendimento do solicitado, além de garantir a isonomia e impessoalidade do referido procedimento.

Art 10 - Previamente à escolha de uma proposta, a OSCIP poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art 11 - A validade dos procedimentos seletivos de fornecedores não ficará comprometida em caso da não apresentação de número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se obter o mínimo de três fornecedores para a aquisição, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados.

Parágrafo Único – Caso não seja encontrado qualquer fornecedor interessado, a OSCIP poderá reabrir o procedimento de compras desde que isso não lhe cause prejuízo. Havendo o risco de prejuízo, este procedimento fica dispensado e a contratação pode ser direta com os interessados, desde que mantidas as condições destas normas e da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

MODALIDADE

Art 12 - Para os fins deste Regulamento, constitui modalidade de compras a pesquisa de preços onde deverão ser pesquisados os preços deno mínimo 03 (três) fornecedores, que orçarão o requisitado e informarão à OSCIP os valores por e-mail, fax ou formulário próprio.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art 13 - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

I. Adequação das propostas ao objeto;
II. Qualidade;
III. Preço;
IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão;
V. Condições de pagamento;

§ 1º - É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.
§ 2º - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
§ 3º - No exame do preço, serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o Termo de Parceria.
§ 4º - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências.

Art 14 - Será obrigatória a justificativa, por escrito, da entidade ou a quem este delegar a prática de atos administrativos, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS

Art 15 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

§1º - Exige-se a celebração de contrato formal para os serviços continuados e quando houver entrega parcelada de bens ou a exigência de fornecimento de garantias.
§ 2º - Todos os contratos deverão conter a qualificação completa do contratado e do contratante, com dados referentes à firma ou denominação social, sede, CNPJ e representante legal.
§ 3º - Os contratos de serviços não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência máxima do Termo de Parceria ou do Termo Aditivo, devendo ainda constar cláusula permitindo a sua rescisão quando do interesse do Termo de Parceria.

Art 16 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte do contratado acarretará a sua rescisão, respondendo a referida parte com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Art 17 - Para os fins deste Regulamento, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pela OSCIP.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS

Art 18 – A comissão de controle de compras é a equipe constituída de forma permanente, composta por pelo menos 02 (dois) integrantes, formalmente designados, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às compras, aquisições, alienações e contratações.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DE TRABALHADORES

Art 19 - O responsável pelas contratações será designado pela entidade.

Art 20 - Toda demanda de contratação de trabalhadores, empregados e estagiários deverá ser enviada ao Setor Administrativo, acompanhada de:

I. Justificativa da contratação solicitada;
II. Indicação do perfil do profissional que se deseja;
III. Jornada de trabalho;
IV. Função e atividades a serem desenvolvidas.

Art 21 - A seleção dos trabalhadores será embasada em dois ou mais dos seguintes procedimentos:

I. Análise de currículos;
II. Entrevistas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 22 - Às disposições de que trata este Regulamento aplica-se, supletivamente ao Estatuto, desde que os mesmos não contrariem os dispositivos legais pertinentes à celebração do Termo de Parceria que originou este documento.

Art 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela diretoria da entidade, devidamente justificados.

Art 24 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 28 de julho de 2017.

HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO
Presidente

Secretaria de Assuntos Jurídicos e de Cidadania

Atibaia, 26 de julho de 2017.

Tomada de Preços nº 02/2017 – Resposta quanto as Razões de Impugnação

Respondemos a seguir, a(s) Razão(ões) de Impugnação apresentada(s) pela empresa **BBLNE Soluções e Engenharia** e **NNC Constr. Incorp. Participação Ltda.**
Considerando a impugnação apresentada a esta Companhia, concluiu-se que não há nenhuma espécie e/ou tipo de vício no que concerne aos atos deste processo licitatório.
Ademais, com relação à observância atinente ao **subitem 5.1.5.4** foi rigorosamente cumprido estando a empresa NCC Const. Incorp. Participação Ltda está habilitada.
Além disso, está Inabilitada a **BBLNE Soluções e Engenharia, por não preencher os requisitos mencionados na licitação.**
Por fim, perante as explanações acima diante

Atos do Poder Executivo

da apresentação das Razões de Impugnação por parte da empresa BBLNE Soluções e Engenharia e das contrarrazões da NNC Const. Incorp. Participação LTDA. , considerar-se-á redesignada a data de abertura do Envelope II "Proposta Comercial", pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, na sede da SAAE Atibaia, no Auditório II, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, CEP 12941-606, em Atibaia/SP, às 09h do dia 16/08/2017.

Sem mais para o momento.

Rafael de Mamede Oliveira Ramos da Costa Leite
- Presidente -
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 7/2017
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, as 17:00h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:
1. Aprovar o Plano de Ação em Vigilância Sanitária - PAVISA 2017.

Atibaia, 27 de julho de 2017.

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Secretaria de Governo

Proc. nº 26314/2017

P O R T A R I A Nº 3.985-GP
de 28 de julho de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,*
Considerando *a adequação da frota de veículos internos no Programa Atibaia Município Sustentável;*
Considerando *que a queima do etanol emite menos gases poluentes na atmosfera pelo fato de ser derivado da fermentação da cana-de-açúcar, produzindo, em média 25% menos monóxido de carbono e 35% menos óxido de nitrogênio do que a gasolina;*
Considerando *o princípio da economicidade;*
RESOLVE
Art. 1º *Fica estabelecida a obrigatoriedade de abastecimento com combustível etanol de todos os veículos oficiais tipo "flex".*
Art. 2º *Excepcionalmente poderá ser utilizado outro combustível, em caso de desabastecimento de etanol no Município.*
Art. 3º *Afeto ao princípio da economicidade, deverá ser utilizado outro tipo de combustível sempre que a equação custo/consumo seja mais econômica para o município.*
Art. 4º *Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*
Art. 5º *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 28 de julho de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Proc. Nº 2104/2017

DECRETO Nº 8.273
de 25 de julho de 2017

Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, no Decreto Estadual n° 49.672, de 06 de junho de 2005 e no Decreto Municipal n° 8.259, de 27 de junho de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 25 de julho de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Artigo 1° O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda - PNMGF, instituído pelo Decreto n° 8.259, de 27 de junho de 2017, exercerá sua competência nos termos do presente Regimento Interno, que estabelece as normas de sua organização e funcionamento, conforme disposições do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto Estadual n° 49.672, de 06 de junho de 2005.

Artigo 2° O Conselho é órgão colegiado, integrante da estrutura administrativa da unidade de conservação, e tem caráter consultivo dentro das funções específicas de sua competência no sistema de gestão do PNMGF.

Artigo 3° Em todas as decisões do Conselho Consultivo deverão ser observadas as normas e leis relacionadas com as Unidades de Conservação, às políticas de meio ambiente vigentes, àquelas estabelecidas no Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grota Funda, bem como em outras normativas do órgão gestor do PNMGF.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Artigo 4° O Conselho tem por finalidade contribuir para a gestão participativa e integrada do PNMGF, e a efetiva implantação e o cumprimento dos objetivos de criação e o Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Artigo 5° Resguardados os preceitos do Artigo 20 do Decreto Federal n° 4.340/2002, que regulamenta o SNUC – Sistema Nacional de Unidade de Conservação, são atribuições do Conselho:

I - Acompanhar a implementação e revisão do Plano de Manejo do PNMGF, quando couber, garantindo seu caráter participativo;

II - Buscar a integração do PNMGF com

Atos do Poder Executivo

as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com seu entorno;

III - Buscar a compatibilização dos interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório físico-financeiro anual, elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos desta unidade de conservação, buscando soluções alternativas quando necessário;

V - Opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade, de acordo com a legislação vigente, desde que no estatuto da entidade conste como objetivo explícito a conservação ambiental;

VI - Acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VII - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto no PNMGF, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

VIII – Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno do PNMGF;

IX – Estimular a articulação dos órgãos públicos, organizações não-governamentais, população do entorno e iniciativa privada, para a concretização dos planos, programas e ações de proteção, recuperação e melhoria dos recursos ambientais existentes na UC;

X – Participar das ações de planejamento do PNMGF, quando necessário;

XI – Emitir pareceres sempre que for consultado;

XII - Auxiliar o órgão gestor do PNMGF na captação de recursos complementares para o fortalecimento da unidade de conservação e para a efetiva implementação do Plano de Manejo e otimização dos serviços ambientais e usos permitidos nas áreas integralmente protegidas;

XIII - Avaliar os documentos e opinar sobre as propostas encaminhadas por qualquer cidadão ou entidade pública ou privada, que manifeste interesse em utilizar a área ou colaborar com as atividades permitidas pelo Plano de Manejo da unidade de conservação;

XIV - Opinar sobre a elaboração de normas administrativas da unidade de conservação, com base na legislação ambiental específica, bem como na realidade socioambiental da unidade de conservação e seu entorno, visando ordenar, quando couber, entre outras, o uso público, as práticas de ecoturismo, programas de voluntariado, ações de educação ambiental e atividades de pesquisa científica;

XV – Solicitar a presença de especialistas das secretarias de Meio Ambiente e de outros órgãos públicos, para subsidiar, assessorar, nos assuntos técnicos, científicos e jurídicos relevantes;

XVI – Convidar especialistas ou profissionais que possuam notório conhecimento em temas relevantes para a gestão e conservação do PNMGF;

XVII - Opinar sobre os planos de trabalho e acompanhar as parcerias estabelecidas com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação vigente, para a execução de atividades ou projetos em conformidade com os objetivos do Parque;

XVIII - Opinar sobre autorização para exploração de produtos, sub-produtos ou serviços inerentes à unidade de conservação, nos termos da legislação vigente, desde que de acordo com os objetivos do Parque e previsto no Plano de Manejo da unidade.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Artigo 6° O Conselho do PNMGF não deve, sob nenhum pretexto, deixar de zelar pelo cumprimento das leis ambientais, devendo estimular as práticas ambientalmente corretas, através de sua própria conduta.

Artigo 7° Considera-se falta de decoro do conselheiro:

I - O descumprimento dos deveres regimentais inerentes ao seu mandato, ou a prática de atos que afetem a sua dignidade, de seus pares ou ao próprio Conselho;

II - O uso de expressões ou a prática de ato que afete a dignidade alheia por um membro do Plenário que pratique ofensas físicas e morais e desacate a outro conselheiro, a mesa ou o seu Presidente.

Artigo 8° Constitui ato atentatório contra os princípios éticos nas reuniões do Plenário, a prática de ato imoral, sejam palavras, gestos, escritos ou qualquer ação assim caracterizada.

Artigo 9° É vedado ao conselheiro utilizar a participação no Conselho para fins de promoção pessoal, política e comercial, ou ainda para quaisquer outras finalidades senão aquelas descritas no Regimento Interno.

Artigo 10 O nome, símbolo, logotipo, marcas, instalações e sede do Conselho são seus patrimônios exclusivos e não poderão ser utilizados para qualquer finalidade alheia aos seus objetivos legais e regimentais.

Artigo 11 A ocorrência de uma ou mais infrações previstas nos artigos deste Regimento deverá ser levada ao conhecimento de qualquer conselheiro, que submeterá o caso ao Plenário.

I – O Plenário nomeará uma comissão específica, composta por três conselheiros, sendo então escolhido o relator que deverá elaborar, no prazo de quinze dias úteis, o relatório dos fatos ocorridos, juntando todos os elementos comprobatórios que eventualmente colher;

II – O relator entregará o relatório ao Presidente do Conselho, que deverá encaminhá-lo a Secretaria Executiva para que se inclua o assunto na pauta da assembleia a ser realizada na data mais próxima;

III – Lido o relatório, o conselheiro acusado terá o prazo de quinze dias úteis para apresentar justificativas à comissão específica;

IV – Após a apresentação das justificativas, o relator nomeado apresentará a Presidência do Conselho o parecer conclusivo sobre o caso, informando o posicionando da comissão pela falta de decoro ou não.

V – Na reunião subsequente este relatório será submetido ao Plenário, para deliberação e votação.

§ 1° - Aprovado o relatório condenatório de falta de decoro, constarão no mesmo, alternativamente ou cumulativamente, as seguintes penalidades em face da gravidade da infração e do conselheiro penalizado:

a) Advertência verbal ou escrita imposta em sessão do Conselho;

b) Suspensão do exercício do mandato, de 60 a 120 dias;

c) Perda do mandato.

§ 2° - Caso o Plenário vote pelo afastamento do conselheiro, deverá o Presidente solicitar à entidade representada pelo mesmo que esta apresente sua substituição imediata.

Artigo 12 É vedado ao conselheiro pronunciar-se em nome do Conselho em qualquer circunstância, a não ser que assim legitimado nas formas deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 13 O Conselho Consultivo do PNMGF terá constituição paritária, composto por instituições do Poder Público e da sociedade civil que se farão representar por um titular e/ou suplente.

Artigo 14 Nos casos em que a cadeira do Conselho é de responsabilidade de uma instituição Titular e de uma Suplente, pertencentes a um mesmo segmento, cabe as ambas a responsabilidade da ocupação da cadeira durante as reuniões mediante a indicação de seus representantes.

§ 1º - Deve haver um contato constante entre titular e suplente de modo a evitar que ambos

Atos do Poder Executivo

faltem a uma mesma reunião.

§ 2° - As instituições Titular e Suplente obedecerão a uma alternância após 01 (um) ano de mandato, de modo a assegurar o direito a voto a ambas, por igual período de tempo.

Artigo 15 No caso do comparecimento de Titular e Suplente da mesma cadeira a uma reunião, ambos terão direito a voz, mas apenas o Titular terá direito a voto.

Artigo 16 Em caso de falta do titular, o suplente terá os mesmos poderes do titular.

Artigo 17 No caso de afastamento definitivo do titular o suplente assumirá a titularidade e a instituição deverá indicar um novo suplente.

Parágrafo único: Nos casos em que a cadeira do Conselho é de responsabilidade de uma instituição Titular e de uma Suplente, a instituição Titular deverá indicar um novo representante, de forma a assegurar a titularidade.

Artigo 18 A ausência não justificada, previamente por escrito, de representante(s) de instituição, com assento no Conselho a 3 (três) reuniões consecutivas implicará no desligamento do(s) representante(s), cabendo ao Plenário julgar a pertinência de eventuais justificativas apresentadas para as faltas.

Parágrafo único: Após duas ausências consecutivas e não justificadas, o representante legal da instituição deverá ser notificado via correspondência oficial pela Presidência deste Conselho, para que se manifeste.

Artigo 19 Na hipótese de desligamento, o Presidente do Conselho comunicará, formalmente, o fato à entidade em questão, que poderá indicar novo(s) representante(s) ao Conselho.

Parágrafo único: Não sendo indicado o(s) novo(s) representante(s) no prazo de 30 (trinta dias), o Plenário poderá propor a substituição da instituição por outra do mesmo setor no Conselho Consultivo.

Artigo 20 Outras instituições poderão pleitear sua inclusão através de solicitação ao Conselho Consultivo, que deliberará por sua inclusão, ou não, após verificação de atendimento aos critérios explicitados no Artigo 24 deste Regimento, mediante aprovação por maioria simples.

Artigo 21 A substituição das instituições participantes do Conselho Consultivo se dará por motivação própria ou por deliberação do Conselho Consultivo em votação de maioria simples.

§ 1° - A instituição e/ou representante que for autuado por crime ambiental deverá ser substituído.

§ 2° - O período de mandato do(s) novo(s) representante(s) corresponderá ao restante do mandato vigente.

Artigo 22 O mandato de cada representante de entidade que compõem o Conselho é de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 23 A renovação do Conselho deverá garantir a paridade entre órgãos do poder público e representantes da Sociedade Civil, respeitando-se a composição máxima de 24 e mínima de 08 membros titulares e o mesmo número de suplentes.

Artigo 24 No processo de escolha das instituições que pretendam ocupar uma vaga no Conselho deverão ser observadas as recomendações do Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002.

§ 1º - Deverão ser priorizadas no ato de escolha, as instituições que:

I - Possuam atuação direta no PNMGF com desenvolvimento de ações institucionais comprovadas;

II - Estejam associadas às atividades do Parque.

§ 2º - Com exceção dos moradores do entorno, todos os membros do Conselho deverão ter registro como pessoa jurídica e comprovação de existência e atuação num período mínimo de dois anos.

Artigo 25 Com antecedência de dois meses do final de cada mandato, o Presidente solicitará oficialmente às instituições representadas a designação dos novos conselheiros para o mandato seguinte, sendo permitida a recondução.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Artigo 26 O Conselho Consultivo terá a seguinte organização:

a) Plenário;

b) Coordenação;

c) Câmaras Técnicas.

SEÇÃO I - DO PLENÁRIO

Artigo 27 O Plenário é o órgão deliberativo superior do Conselho Consultivo, configurado pelas reuniões dos seus membros efetivos, representantes das instituições públicas e da sociedade civil organizada, incluindo moradores do entorno.

Artigo 28 Compete aos membros do Plenário:

I - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;

II - Aprovar as atas das reuniões, propondo os ajustes necessários;

III - Propor e autorizar a criação de Câmaras Técnicas;

IV - Discutir e votar as matérias constantes da pauta e os pareceres das Câmaras Técnicas;

V – Requerer oficialmente ao Presidente, por manifestação de 1/3 de seus membros, a convocação de reuniões extraordinárias, justificando sua necessidade;

VI - Propor e deliberar sobre a inclusão ou adiamento de matéria na pauta de reuniões;

VII - Encaminhar proposições ao Conselho Consultivo;

VIII - Zelar pelo exercício das atribuições e competências próprias do Conselho Consultivo;

IX - Indicar pessoas ou instituições para participar das reuniões, como convidados, com direito a voz, porém, sem direito a voto;

X - Propor alteração, quando necessário, do Regimento Interno;

XI - Encaminhar propostas sobre temas pertinentes ao PNMGF para análise e votação;

XII – Realizar reuniões frequentes com o segmento do qual é representante para dar ciência das atividades do Conselho.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO

Artigo 29 A Coordenação do Conselho Consultivo do PNMGF será assim constituída:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário Executivo;

§ 1º - O Presidente do Conselho Consultivo será o Gestor do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

§ 2º - Na ausência da Presidência, a representação do Conselho ficará a cargo da Vice-Presidência, e no impedimento deste, ao Secretário Executivo.

§ 3º - O Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho serão voluntários, eleitos em reunião, entre os demais conselheiros.

§ 4º - O mandato do Vice-Presidente e do Secretário Executivo será de 02 (dois) anos, podendo haver renovação por igual período.

§ 5º - A eleição para renovação da nomeação do Vice-Presidente e Secretário Executivo será realizada no período da renovação do Conselho Consultivo.

Atos do Poder Executivo

Artigo 30 São atribuições da Coordenação:

I - A elaboração da pauta das reuniões do Conselho Consultivo considerando as propostas dos conselheiros feitas em reuniões anteriores;

II – Convidar especialista ou pessoas de notório saber para compor as Câmaras Técnicas quando julgar necessário;

III - Cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento;

IV - Propor ao Conselho alterações na execução de programas, projetos e atividades relacionadas ao PNMGF;

V - Subsidiar as decisões do Conselho com informações encaminhadas, com antecedência, aos Conselheiros;

VI - Convocar os Coordenadores das Câmaras Técnicas para as reuniões quando os assuntos em pauta assim o exigirem;

VII - Organizar as atividades do Conselho por meio da sistematização de informações visando o bom andamento dos trabalhos e a agilidade nas decisões;

VIII - Contribuir para a divulgação das ações desenvolvidas no PNMGF que possam servir de subsídios para as futuras ações.

Artigo 31 Compete ao Presidente:

I - Dar posse aos integrantes da Coordenação e aos membros do Conselho Consultivo;

II - Convocar e presidir as reuniões Ordinárias e Extraordinárias facultando-lhe o direito de solicitar apoio para condução das mesmas;

III - Presidir o processo para a renovação da Coordenação do Conselho Consultivo;

IV - Propor o calendário anual das reuniões ordinárias e submetê-lo à aprovação do Plenário;

V - Convocar as reuniões ordinárias de acordo com o calendário estabelecido em reunião, e as extraordinárias por iniciativa própria, ou quando solicitado por no mínimo 1/3 dos membros do Conselho;

VI - Conduzir os debates, assegurando a ordem dos trabalhos e suspendendo-os sempre que necessário;

VII - Submeter à votação as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, apurar e proclamar os resultados;

VIII - Votar como membro do Conselho Consultivo e exercer o voto de qualidade;

IX - Decidir as questões de ordem, assegurando recursos ao Plenário e ouvido um encaminhamento favorável e outro contrário;

X - Submeter à apreciação do Plenário a ata da reunião anterior;

XI - Assinar as atas das reuniões e toda a correspondência, documentos, deliberações e atos relativos ao seu cumprimento e delegar, no que couber, tais poderes ao Secretário Executivo;

XII - Receber e dar conhecimento ao Plenário das proposições dos Conselheiros;

XIII - Apresentar e submeter à aprovação do Plenário o relatório anual de atividades;

XIV - Fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos e dúvidas de interpretação ao Plenário;

XV – Credenciar pessoas ou instituições para participar das reuniões, como convidados, com direito a voz, porém, sem direito a voto;

XVI - Submeter ao Conselho a análise de temas pertinentes conforme o previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e neste regimento;

XVII - Fornecer as informações necessárias, sob sua atribuição, para o desenvolvimento das atividades do Conselho;

XVIII - Requisitar serviços especiais aos membros do Conselho Consultivo do PNMGF e delegar competência;

XIX - Representar o Conselho Consultivo do PNMGF ou delegar sua representação por substituto oficial;

XX - Definir pela extinção de Câmaras Técnicas.

Artigo 32 Compete ao Vice Presidente:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

II - Assessorar o Presidente;

III - Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

IV - Exercer outros cargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho.

Artigo 33 Compete ao Secretário Executivo:

I - Substituir, em faltas ou impedimentos, do Presidente e do Vice-Presidente;

II - Proceder à convocação de reuniões, organizar e enviar as pautas aos conselheiros, secretariar e assessorar as reuniões;

III - Redigir as atas das reuniões e encaminhá-las aos conselheiros;

IV - Fazer a leitura da ata da reunião anterior e ajustá-la quando for o caso;

V - Assinar a ata, em conjunto com o Presidente, após a aprovação da mesma pelos Conselheiros;

VI - Verificar a presença nas reuniões e proceder ao controle das faltas dos Conselheiros;

VII - Redigir e encaminhar correspondências, relatórios, comunicados e demais documentos necessários, mediante aprovação do Presidente;

VIII - Divulgar no Conselho Consultivo as informações, decisões e ações da Coordenação;

IX - Receber todas as correspondências e documentos endereçados ao Conselho Consultivo e encaminhá-los ao Presidente, para as providências necessárias;

X - Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos e correspondências do Conselho Consultivo;

XI - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Consultivo do ano anterior, no primeiro bimestre de cada ano, e providenciar sua publicação, após sua aprovação, em extrato, na Imprensa Oficial do Município;

XII - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho Consultivo do PNMGF;

XIII - Coletar dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho Consultivo do PNMGF.

SEÇÃO III - DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Artigo 34 O Conselho Consultivo poderá instituir Câmaras Técnicas, que tratem de assuntos específicos e que serão compostas por conselheiros e havendo necessidade, por técnicos especializados, ou de pessoas de notório saber, em diferentes áreas do conhecimento, convidados pelo Conselho a colaborar, prestando apoio técnico e científico, em caráter temporário ou permanente, ao Conselho e ao seu Presidente, sobre assuntos de elevado interesse da Unidade de Conservação.

Artigo 35 As Câmaras Técnicas serão acionadas pelo Conselho Consultivo ou pelo seu Presidente sempre que considerarem necessário e por período pré-determinado, sendo as mesmas dissolvidas se esgotados os assuntos relativos às matérias submetidas a sua apreciação por ato do Presidente do Conselho.

§ 1º - Por ocasião da constituição da Câmara Técnica será fixado um prazo para a apresentação de seu plano de trabalho aos conselheiros.

§ 2° - O prazo de duração das Câmaras Técnicas poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa por escrito, de seu Coordenador ao Plenário, que definirá novo prazo.

Atos do Poder Executivo

§ 3° - Decorrido o prazo de duração fixado, sem apresentação de justificativa para prorrogação, caberá ao Plenário decidir sobre a continuidade das Câmaras Técnicas.

Artigo 36 Compete às Câmaras Técnicas:

I - Eleger seu coordenador e secretário;

II - Atender à convocação de seu coordenador;

III - Estudar, analisar, emitir parecer sobre matérias submetidas à sua apreciação, expressos em documentos ou relatórios ao Conselho;

IV - Apresentar informes periódicos, verbais ou escritos ao Conselho sobre suas atividades em andamento e conclusão das mesmas.

§ 1° - Os pareceres das Câmaras Técnicas, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues com antecedência à Secretaria Executiva do Conselho, para fins de processamento e inclusão na pauta da próxima reunião, salvo os casos admitidos pelo Presidente.

§ 2° - Os pareceres das Câmaras Técnicas serão submetidos à aprovação dos conselheiros.

§ 3° - Sempre que possível, o parecer deverá conter o consenso da Câmara e, caso este não seja alcançado, deverá incluir os destaques a serem apreciados pelo Plenário.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Artigo 37 As reuniões do Conselho Consultivo são públicas e serão realizadas ordinariamente, a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente ou quando 1/3 dos conselheiros julgar necessário e mediante justificativa por escrito.

§ 1° - A agenda anual das reuniões ordinárias será aprovada pelo Conselho na primeira reunião de cada ano.

§ 2° - A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser feita com antecedência mínima de 7 (sete) e 5 (cinco) dias corridos, respectivamente.

§ 3° - Em caso de necessidade de alteração da data prevista para realização de reunião ordinária, a nova data deverá ser comunicada com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

Artigo 38 Na 1ª convocação das reuniões é necessária, para a instalação do Plenário, a presença da maioria simples de seus membros com direito a voto e, na 2ª convocação, qualquer número, desde que justificada a necessidade de fazê-la.

Parágrafo único: Serão admitidos 20 (vinte) minutos de tolerância para verificação do quórum necessário na 1ª convocação.

Artigo 39 As reuniões terão duração máxima de duas horas, podendo o Presidente, em caso de urgência ou relevância, submeter à aprovação do Plenário a prorrogação por mais 30 minutos.

Artigo 40 Nas reuniões serão observados os seguintes procedimentos sequenciais:

I - Verificação do quórum para instalação do Plenário;

II - Abertura da reunião;

III - Leitura, proposição de ajustes e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - Ordem do dia, compreendendo leitura e apreciação da pauta da reunião, exposição e discussão das matérias em pauta, aqui incluídos os pareceres das Câmaras Técnicas, votação e deliberações;

V - Assuntos gerais;

VI - Encerramento.

Artigo 41 A discussão e votação de matéria em pauta poderão ser adiadas por decisão do Plenário, sendo fixada a reunião na qual a mesma será incluída na pauta.

Artigo 42 Novos assuntos entrarão na pauta da reunião seguinte, exceto matérias de caráter urgente, ou relevante, que poderão ser incluídas na ordem do dia, por decisão do Plenário.

Artigo 43 O Presidente pode, a bem da celeridade dos trabalhos, limitar o número das intervenções de cada Conselheiro, bem como a respectiva duração.

Parágrafo único: O direito a voz dos presentes não membros será regulado pelo Presidente.

Artigo 44 As decisões durante a reunião serão validadas com aprovação da maioria simples dos conselheiros presentes.

Artigo 45 As reuniões deverão ser realizadas em local de fácil acesso.

Artigo 46 Será lavrada a ata de cada reunião. No corpo da ata, serão listados os nomes das pessoas presentes e respectivas entidades. A ata será assinada pelo Presidente e Secretário Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47 É de responsabilidade do órgão gestor da Unidade de Conservação viabilizar as reuniões e apoiar à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Artigo 48 Qualquer instituição membro poderá prestar o apoio necessário à participação dos conselheiros nas reuniões do Conselho Consultivo.

Artigo 49 As decisões que o Conselho Consultivo julgar necessárias serão formalizadas em pareceres, dando ampla publicidade às mesmas. Elas serão enviadas ao órgão gestor do Parque para que sejam executadas ou vetadas, mediante justificativa.

Artigo 50 O Regimento Interno do Conselho Consultivo somente poderá ser alterado através de Decreto, cuja proposta será aprovada pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros, em reunião convocada exclusivamente para tal fim.

Artigo 51 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Consultivo.

Artigo 52 Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do PNMGF, ou com apoio de uma das instituições que faça parte do Conselho.

Artigo 53 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO FORA DA ORDEM)

Processo nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.276
de 28 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 717.445,36 (setecentos e dezessete reais, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 717.445,36 (setecentos e dezessete reais, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
350 COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA
1124 ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA
77 – 11.350.11.333.0079.1.124.449052.01.11

Atos do Poder Executivo

0000.....R$ 240.000,00

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SAJC
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
285 – 15.101.02.061.0027.2.058.339036.01.1
10000.....R$ 15.500,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
2217 ADIANTAMENTO
357 – 18.100.12.361.0036.2.217.339039.01.2
20000.....R$ 10.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
374 – 18.200.12.361.0037.2.074.339039.01.2
20000.....R$ 17.000,00

2222 VALE TRANSPORTE
392 – 18.200.12.361.0037.2.222.339039.01.2
20000.....R$ 77.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
1065 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
528 – 20.101.04.122.0047.1.065.449052.01.1
10000.....R$ 644,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
644 – 24.400.10.302.0056.2.136.339030.01.3
00000.....R$ 30.000,00
645 – 24.400.10.302.0056.2.136.339030.05.3
00000.....R$ 36.066,00

2139 ANVISA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO-CUSTEIO
663 – 24.400.10.304.0055.2.139.339030.05.3
00000.....R$ 12.535,36

2128 PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE-PMAQ
895 – 24.400.10.301.0053.2.128.339039.05.3
00290.....R$ 100.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS
2143 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
700 – 25.101.06.181.0059.2.143.339030.01.1
10000.....R$ 176.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS COMUNICAÇÃO
2217 ADIANTAMENTO
783 – 28.101.24.131.0069.2.217.339039.01.1
10000.....R$ 2.700,00

Art. 2º O valor de **R$ 704.910,00** (setecentos e quatro mil, novecentos e dez reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SAJC
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
286 – 15.101.02.061.0027.2.058.339039.01.1
10000.....R$ 15.500,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
372 – 18.200.12.361.0037.2.074.339033.01.2
20000.....R$ 10.000,00

2218 ESTAGIÁRIOS
388 – 18.200.12.361.0037.2.218.339036.01.2
20000.....R$ 94.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
2217 ADIANTAMENTO
534 – 20.101.04.122.0047.2.217.339039.01.1
10000.....R$ 644,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1118 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PMAT
561 – 22.101.04.129.0049.1.118.449052.01.1
10000.....R$ 240.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
588 – 24.400.10.301.0053.2.119.339030.01.3
00000.....R$ 30.000,00

1139 SAMU INVESTIMENTOS
631 – 24.400.10.302.0056.1.139.449052.05.3
00000.....R$ 36.066,00

2128 PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE-PMAQ
610 – 24.400.10.301.0053.2.128.339030.05.3
00000.....R$ 100.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS
2142 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
695 – 25.101.06.181.0058.2.142.339039.01.1
10000.....R$ 176.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS COMUNICAÇÃO
1110 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
775 – 28.101.24.131.0069.1.110.449051.01.1
10000.....R$ 1.000,00

2217 ADIANTAMENTO
784 – 28.101.24.131.0069.2.217.339046.01.1
10000.....R$ 1.000,00

2157 MANUTENÇÃO DO CANAL CIDADANIA
787 – 28.101.24.722.0071.2.157.339039.01.1
10000.....R$ 700,00

Art. 3º O valor de **R$ 12.535,36** (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de julho de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- CAUÊ ANDREASSI NUNES -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO

- Lincoln Pereira Xavier -
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Estágios da Receita Orçamentária						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
RECEITAS CORRENTES (A)	**442.299.800,00**	**444.586.418,82**	**65.845.683,92**	**14,81**	**229.047.074,01**	**51,52**	**215.539.344,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**170.656.760,00**	**170.656.760,00**	**22.099.494,58**	**12,95**	**92.076.726,68**	**53,95**	**78.580.033,32**
Impostos	152.697.660,00	152.697.660,00	20.608.615,74	13,50	88.875.451,27	58,20	63.822.208,73
Taxas	7.959.100,00	7.959.100,00	1.193.222,86	14,99	2.351.828,77	29,55	5.607.271,23
Contribuição de Melhoria	10.000.000,00	10.000.000,00	297.655,98	2,98	849.446,64	8,49	9.150.553,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**10.160.100,00**	**10.160.100,00**	**1.355.471,71**	**13,34**	**3.878.495,85**	**38,17**	**6.281.604,15**
Contribuições Sociais	160.100,00	160.100,00	20.155,58	12,59	57.886,97	36,16	102.213,03
Contribuição de Iluminação Pública	10.000.000,00	10.000.000,00	1.335.316,13	13,35	3.820.608,88	38,21	6.179.391,12
RECEITA PATRIMONIAL	**5.332.700,00**	**5.332.700,00**	**793.695,53**	**14,88**	**2.108.460,74**	**39,54**	**3.224.239,26**
Receitas Imobiliárias	9.500,00	9.500,00	1.733,52	18,25	4.017,02	42,28	5.482,98
Receita de Valores Mobiliários	5.078.900,00	5.078.900,00	759.062,01	14,95	2.005.743,72	39,49	3.073.156,28
Receitas de Concessões e Permissões	244.300,00	244.300,00	32.900,00	13,47	98.700,00	40,40	145.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**233.729.650,00**	**235.710.294,81**	**38.032.386,42**	**16,14**	**119.240.771,82**	**50,59**	**116.469.522,99**
Transferências Intergovernamentais	261.501.010,00	262.343.621,68	42.052.507,29	16,03	134.366.594,20	51,22	127.977.027,48
Transferências de Convênios	6.654.000,00	7.792.033,13	1.431.999,62	18,38	3.044.431,92	39,07	4.747.601,21
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	34.425.360,00	34.425.360,00	5.452.120,49	15,84	18.170.254,30	52,78	16.255.105,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**22.420.590,00**	**22.726.564,01**	**3.564.635,68**	**15,68**	**11.742.618,92**	**51,67**	**10.983.945,09**
Multas e Juros de Mora	9.660.900,00	9.916.874,01	2.379.288,72	23,99	5.810.084,07	58,59	4.106.789,94
Indenizações e Restituições	437.290,00	437.290,00	72.219,24	16,52	341.365,34	78,06	95.924,66
Receita da Dívida Ativa	10.282.100,00	10.282.100,00	841.238,60	8,18	2.356.928,15	22,92	7.925.171,85
Receitas Correntes Diversas	2.040.300,00	2.090.300,00	271.889,12	13,01	3.234.241,36	154,73	-1.143.941,36
RECEITA DE CAPITAL (B)	**30.700.200,00**	**36.117.652,17**	**4.468.582,94**	**12,37**	**7.116.327,21**	**19,70**	**29.001.324,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**21.010.000,00**	**21.448.499,03**	**1.651.928,53**	**7,70**	**2.829.056,66**	**13,19**	**18.619.442,37**
Operações de Crédito Internas	21.010.000,00	21.448.499,03	1.651.928,53	7,70	2.829.056,66	13,19	18.619.442,37
ALIENAÇÃO DE BENS	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**9.640.200,00**	**14.619.153,14**	**2.816.654,41**	**19,27**	**4.287.270,55**	**29,33**	**10.331.882,59**
Transferências Intergovernamentais	220.200,00	220.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.200,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.420.000,00	14.398.953,14	2.816.654,41	19,56	4.287.270,55	29,77	10.111.682,59
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (A+B)	**473.000.000,00**	**480.704.070,99**	**70.314.266,86**	**14,63**	**236.163.401,22**	**49,13**	**244.540.669,77**
DEFICIT							
TOTAL	**473.000.000,00**	**480.704.070,99**	**70.314.266,86**	**14,63**	**236.163.401,22**	**49,13**	**244.540.669,77**
Saldo dos Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					**11.775.200,34**		
Superávit Financeiro					11.775.200,34		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Atos do Poder Executivo

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Estágios da Despesa Orçamentária								
	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (j)=(e-h)	Despesas pagas Até o Bim. (j)	Inscritas em RP Ñ Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
DESPESAS CORRENTES (C)	**418.251.072,00**	**432.483.781,51**	**70.707.590,78**	**259.825.646,99**	**172.658.134,52**	**68.069.805,96**	**194.192.294,38**	**238.291.487,13**	**183.621.936,36**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.862.566,00	215.618.240,98	33.442.261,03	100.561.924,77	115.056.316,21	33.443.198,03	100.561.924,77	115.056.316,21	96.777.773,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.584.410,00	4.864.410,00	728.881,94	2.145.962,77	2.718.447,23	729.950,15	2.139.336,41	353.151,51	2.139.336,41	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.804.096,00	212.001.130,53	36.536.447,81	157.117.759,45	54.883.371,08	33.896.657,78	91.491.033,20	120.510.097,33	84.704.826,27	
DESPESAS DE CAPITAL (D)	**50.327.531,00**	**58.626.515,67**	**1.537.702,32**	**40.733.423,69**	**17.893.091,98**	**6.700.464,30**	**13.975.406,30**	**44.651.109,37**	**13.863.302,68**	**0,00**
INVESTIMENTOS	37.119.060,00	45.925.523,49	845.336,83	29.952.842,46	15.972.681,03	6.013.294,37	12.223.754,18	33.701.769,31	12.111.650,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.011.000,00	10.011.000,00	250.838,81	9.488.884,46	522.115,54	250.838,81	465.838,81	9.545.161,19	465.838,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.197.471,00	2.689.992,18	441.526,68	1.291.696,77	1.398.295,41	436.331,12	1.285.813,31	1.404.178,87	1.285.813,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	**4.421.397,00**	**1.368.974,15**			**1.368.974,15**			**1.368.974,15**		
SUBTOTAS DAS DESPESAS(C+D+E)	**473.000.000,00**	**492.479.271,33**	**72.245.293,10**	**300.559.070,68**	**191.920.200,65**	**74.770.270,26**	**208.167.700,68**	**284.311.570,65**	**197.485.239,04**	**0,00**
SUPERÁVIT							**27.995.700,54**			
TOTAL	**473.000.000,00**	**492.479.271,33**	**72.245.293,10**	**300.559.070,68**		**74.770.270,26**	**236.163.401,22**		**197.485.239,04**	**0,00**

*** Nota Explicativa:**
Contém empenhos estimativos de contrato (prestação de serviços e obras)

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

DESPESAS	Dotação Anual		Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscritas em RP
Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/totalb)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/totald)	(e)=(a-d)	Ñ processados (f)
LEGISLATIVO	**10.525.000,00**	**12.525.000,00**	**1.664.705,14**	**6.006.242,92**	**2,00**	**6.518.757,08**	**1.816.361,47**	**5.067.066,74**	**2,43**	**7.457.933,26**	**0,00**
Ação Legislativa	9.624.200,00	11.624.200,00	1.523.857,20	5.600.482,98	1,86	6.023.717,02	1.675.513,53	4.661.306,80	2,24	6.962.893,20	
Previdência do Regime Estatutário	900.800,00	900.800,00	140.847,94	405.759,94	0,14	495.040,06	140.847,94	405.759,94	0,19	495.040,06	
JUDICIÁRIA	**8.831.600,00**	**9.201.600,00**	**1.113.595,80**	**5.723.205,81**	**1,90**	**3.478.394,19**	**1.095.754,28**	**5.657.482,55**	**2,72**	**3.544.117,45**	**0,00**
Ação Judicária	8.831.600,00	9.201.600,00	1.113.595,80	5.723.205,81	1,90	3.478.394,19	1.095.754,28	5.657.482,55	2,72	3.544.117,45	
ADMINISTRAÇÃO	**51.779.040,00**	**52.157.820,64**	**7.447.450,31**	**27.692.169,48**	**9,21**	**24.465.651,16**	**7.712.222,80**	**20.944.010,32**	**10,06**	**31.213.810,32**	**0,00**
Administração Geral	18.831.400,00	19.713.409,84	2.556.614,37	10.779.068,49	3,59	8.934.341,35	3.100.381,19	8.609.747,54	4,14	11.103.662,30	
Administração Financeira	10.673.540,00	10.527.890,00	1.377.819,86	5.247.173,45	1,75	5.280.716,55	1.504.083,52	4.415.943,77	2,12	6.111.946,23	
Tecnologia da Informação	2.144.000,00	2.924.000,00	169.406,89	1.284.351,47	0,43	1.639.648,53	328.725,98	879.310,65	0,42	2.044.689,35	
Formação de Recursos Humanos	16.260.800,00	16.573.220,80	3.207.363,43	9.998.096,15	3,33	6.575.124,65	2.646.089,17	6.661.990,27	3,20	9.911.230,53	
Administração de Receitas	2.900.000,00	1.619.000,00	0,00	0,00	0,00	1.619.000,00	0,00	0,00	0,00	1.619.000,00	
Comunicação Social	969.300,00	800.300,00	136.245,76	383.479,92	0,13	416.820,08	132.942,94	377.018,09	0,18	423.281,91	
SEGURANÇA PÚBLICA	**8.975.800,00**	**11.683.509,52**	**1.685.637,19**	**5.153.787,56**	**1,71**	**6.529.721,96**	**1.670.019,91**	**4.963.477,64**	**2,38**	**6.720.031,88**	**0,00**
Policiamento	7.833.700,00	8.996.422,80	1.451.973,95	4.371.177,84	1,45	4.625.244,96	1.428.817,78	4.195.271,43	2,02	4.801.151,37	
Defesa Civil	1.142.100,00	2.687.086,72	233.663,24	782.609,72	0,26	1.904.477,00	241.202,13	768.206,21	0,37	1.918.880,51	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**16.416.150,00**	**16.722.766,48**	**1.482.852,20**	**10.358.617,38**	**3,45**	**6.364.149,10**	**2.319.030,65**	**7.021.870,41**	**3,37**	**9.700.896,07**	**0,00**
Assistência ao Idoso	868.600,00	1.152.699,37	110.757,56	458.927,34	0,15	693.772,03	157.426,19	371.981,14	0,18	780.718,23	
Assist. ao Portador de Deficiência	113.100,00	113.100,00	0,00	106.020,00	0,04	7.080,00	17.670,00	61.845,00	0,03	51.255,00	
Assist. à Criança e ao Adolescente	3.334.401,00	3.376.979,74	99.114,21	2.702.958,53	0,90	674.021,21	454.423,93	1.458.356,14	0,70	1.918.623,60	
Assistência Comunitária	11.185.349,00	10.835.287,37	1.234.558,24	6.312.402,81	2,10	4.522.884,56	1.596.723,46	4.774.704,79	2,29	6.060.582,58	
Alimentação e Nutrição	914.700,00	1.244.700,00	38.422,19	778.308,70	0,26	466.391,30	92.787,07	354.983,34	0,17	889.716,66	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.789.200,00**	**2.789.200,00**	**404.335,89**	**1.232.418,69**	**0,41**	**1.556.781,31**	**404.335,89**	**1.232.418,69**	**0,59**	**1.556.781,31**	**0,00**
Previdência do Regime Estatutário	2.789.200,00	2.789.200,00	404.335,89	1.232.418,69	0,41	1.556.781,31	404.335,89	1.232.418,69	0,59	1.556.781,31	
SAÚDE	**101.170.000,00**	**111.097.686,92**	**22.112.863,57**	**81.547.144,44**	**27,13**	**29.550.542,48**	**18.687.026,83**	**55.641.354,25**	**26,73**	**55.456.332,67**	**0,00**
Atenção Básica	59.053.310,00	59.347.860,80	9.480.409,19	33.365.679,44	11,10	25.982.181,36	10.341.377,91	28.283.450,25	13,59	31.064.410,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.790.400,00	46.984.133,67	11.808.789,22	46.110.911,78	15,34	873.221,89	7.712.404,87	25.619.257,26	12,31	21.364.876,41	
Vigilância Sanitária	2.079.930,00	2.079.930,00	310.762,31	922.839,31	0,31	1.157.090,69	345.855,48	891.622,33	0,43	1.188.307,67	
Vigilância Epidemiológica	1.806.360,00	2.245.762,45	387.121,55	862.643,21	0,29	1.383.119,24	213.572,43	660.412,27	0,32	1.585.350,18	
Alimentação e Nutrição	440.000,00	440.000,00	125.781,30	285.070,70	0,09	154.929,30	73.816,14	186.612,14	0,09	253.387,86	
TRABALHO	**1.203.300,00**	**1.466.300,00**	**83.121,48**	**1.070.515,00**	**0,36**	**395.785,00**	**250.687,23**	**668.003,46**	**0,32**	**798.296,54**	**0,00**
Empregabilidade	1.203.300,00	1.466.300,00	83.121,48	1.070.515,00	0,36	395.785,00	250.687,23	668.003,46	0,32	798.296,54	
EDUCAÇÃO	**133.094.206,00**	**136.610.249,47**	**19.955.884,36**	**72.696.020,93**	**24,19**	**63.914.228,54**	**19.717.339,55**	**57.153.104,53**	**27,46**	**79.457.144,94**	**0,00**
Ensino Fundamental	84.301.320,00	84.513.509,80	11.434.692,97	42.783.307,93	14,23	41.730.201,87	11.482.190,28	34.005.181,79	16,34	50.508.328,01	
Ensino Médio	522.300,00	677.249,87	80.230,41	484.685,43	0,16	192.564,44	154.536,48	314.218,71	0,15	363.031,16	
Ensino Profissional	420.000,00	220.000,00	45.842,91	127.616,65	0,04	92.383,35	20.733,95	61.155,79	0,03	158.844,21	
Educação Infantil	44.334.266,00	47.671.155,17	8.048.692,73	27.317.517,30	9,09	20.353.637,87	7.551.799,20	21.220.475,42	10,19	26.450.679,75	
Educação de Jovens e Adultos	897.600,00	909.614,63	130.666,51	325.381,46	0,11	584.233,17	124.911,14	298.627,45	0,14	610.987,18	
Educação Especial	2.618.720,00	2.618.720,00	215.758,83	1.657.512,16	0,55	961.207,84	383.168,50	1.253.445,37	0,60	1.365.274,63	
CULTURA	**6.763.900,00**	**6.949.248,00**	**1.779.531,16**	**4.090.642,89**	**1,36**	**2.858.605,11**	**1.351.615,77**	**3.022.817,46**	**1,45**	**3.926.430,54**	**0,00**
Difusão Cultural	6.763.900,00	6.949.248,00	1.779.531,16	4.090.642,89	1,36	2.858.605,11	1.351.615,77	3.022.817,46	1,45	3.926.430,54	

Atos do Poder Executivo

DESPESAS	Dotação Anual		Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscritas em RP
Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/totalb)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/totald)	(e)=(a-d)	Ñ processados (f)
DIREITOS DA CIDADANIA	**852.200,00**	**1.152.200,00**	**96.854,96**	**456.411,35**	**0,15**	**695.788,65**	**126.995,28**	**349.877,19**	**0,17**	**802.322,81**	**0,00**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	837.200,00	1.137.200,00	96.854,96	456.411,35	0,15	680.788,65	126.995,28	349.877,19	0,17	787.322,81	
URBANISMO	**75.983.700,00**	**76.700.533,13**	**9.369.289,82**	**55.374.820,59**	**18,42**	**21.325.712,54**	**11.250.136,60**	**25.818.607,51**	**12,40**	**50.881.925,62**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	64.380.700,00	65.127.533,13	9.111.057,01	44.420.921,62	14,78	20.706.611,51	10.991.903,79	25.330.586,70	12,17	39.796.946,43	
Saneamento Básico Urbano	11.603.000,00	11.573.000,00	258.232,81	10.953.898,97	3,64	619.101,03	258.232,81	488.020,81	0,23	11.084.979,19	
HABITAÇÃO	**1.728.800,00**	**2.347.555,03**	**258.462,22**	**709.737,77**	**0,24**	**1.637.817,26**	**260.940,13**	**684.936,44**	**0,33**	**1.662.618,59**	**0,00**
Habitação Urbana	1.728.800,00	2.347.555,03	258.462,22	709.737,77	0,24	1.637.817,26	260.940,13	684.936,44	0,33	1.662.618,59	
GESTÃO AMBIENTAL	**1.954.100,00**	**1.854.100,00**	**230.123,58**	**713.705,54**	**0,24**	**1.140.394,46**	**160.528,06**	**337.137,02**	**0,16**	**1.516.962,98**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	932.800,00	932.800,00	12.481,14	230.409,19	0,08	702.390,81	1.775,00	1.775,00	0,00	931.025,00	
Controle Ambiental	1.021.300,00	921.300,00	217.642,44	483.296,35	0,16	438.003,65	158.753,06	335.362,02	0,16	585.937,98	
AGRICULTURA	**2.445.200,00**	**2.320.139,46**	**348.707,39**	**1.268.546,70**	**0,42**	**1.051.592,76**	**461.065,72**	**1.055.986,57**	**0,51**	**1.264.152,89**	**0,00**
Promoção da Produção Animal	133.000,00	133.000,00	23.753,07	56.879,23	0,02	76.120,77	18.748,83	48.546,99	0,02	84.453,01	
Abastecimento	1.433.000,00	1.290.884,30	318.692,32	710.256,83	0,24	580.627,47	316.075,29	686.061,20	0,33	604.823,10	
Extensão Rural	879.200,00	896.255,16	6.262,00	501.410,64	0,17	394.844,52	126.241,60	321.378,38	0,15	574.876,78	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**16.352.600,00**	**15.849.558,97**	**823.171,89**	**10.590.518,49**	**3,52**	**5.259.040,48**	**2.517.566,07**	**6.340.919,06**	**3,05**	**9.508.639,91**	**0,00**
Desenv. Tecnológico e Engenharia	3.068.000,00	835.700,00	0,00	0,00	0,00	835.700,00	0,00	0,00	0,00	835.700,00	
Promoção Comercial	3.759.700,00	3.649.700,00	487.381,10	1.566.553,06	0,52	2.083.146,94	527.708,80	1.483.977,97	0,71	2.165.722,03	
Comercialização	155.000,00	301.312,36	0,00	174.083,33	0,06	127.229,03	34.560,61	79.128,80	0,04	222.183,56	
Turismo	9.369.900,00	11.062.846,61	335.790,79	8.849.882,10	2,94	2.212.964,51	1.955.296,66	4.777.812,29	2,30	6.285.034,32	
COMUNICAÇÕES	**4.057.000,00**	**4.063.500,00**	**267.323,36**	**2.925.946,64**	**0,97**	**1.137.553,36**	**624.985,25**	**1.454.969,36**	**0,70**	**2.608.530,64**	**0,00**
Comunicação Social	4.055.000,00	4.061.500,00	267.323,36	2.925.946,64	0,97	1.135.553,36	624.985,25	1.454.969,36	0,70	2.606.530,64	
Telecomunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
TRANSPORTE	**8.611.826,00**	**10.818.558,54**	**1.064.012,69**	**5.233.124,40**	**1,74**	**5.585.434,14**	**1.775.682,57**	**4.010.514,02**	**1,93**	**6.808.044,52**	**0,00**
Transporte Rodoviário	8.611.826,00	10.818.558,54	1.064.012,69	5.233.124,40	1,74	5.585.434,14	1.775.682,57	4.010.514,02	1,93	6.808.044,52	
DESPORTO E LAZER	**6.263.100,00**	**7.246.368,84**	**886.961,47**	**4.277.834,56**	**1,42**	**2.968.534,28**	**1.401.694,93**	**3.317.997,74**	**1,59**	**3.928.371,10**	**0,00**
Desporto Comunitário	6.263.100,00	7.246.368,84	886.961,47	4.277.834,56	1,42	2.968.534,28	1.401.694,93	3.317.997,74	1,59	3.928.371,10	
ENCARGOS ESPECIAIS	**8.781.881,00**	**7.554.402,18**	**1.170.408,62**	**3.437.659,54**	**1,14**	**4.116.742,64**	**1.166.281,27**	**3.425.149,72**	**1,65**	**4.129.252,46**	**0,00**
Serviço da Dívida Interna	8.781.881,00	7.554.402,18	1.170.408,62	3.437.659,54	1,14	4.116.742,64	1.166.281,27	3.425.149,72	1,65	4.129.252,46	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	**4.421.397,00**	**1.368.974,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.368.974,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.368.974,15**	**0,00**
Reserva de Contingência	4.421.397,00	1.368.974,15	0,00	0,00	0,00	1.368.974,15	0,00	0,00	0,00	1.368.974,15	
TOTAL	**473.000.000,00**	**492.479.271,33**	**72.245.293,10**	**300.559.070,68**	**100,00**	**191.920.200,65**	**74.770.270,26**	**208.167.700,68**	**100,00**	**284.311.570,65**	**0,00**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	Previsão atualizadada Exercício
RCEITAS CORRENTES	**30.837.607,37**	**34.204.810,27**	**29.197.264,90**	**30.753.445,68**	**35.614.196,04**	**41.190.881,85**	**46.090.242,41**	**33.242.525,23**	**66.604.605,03**	**29.982.151,23**	**38.696.447,67**	**32.601.356,74**	**449.015.534,42**	**479.011.778,82**
Receita Tributária	**9.800.889,52**	**11.397.810,43**	**10.288.808,53**	**10.034.743,23**	**11.445.577,39**	**11.976.287,52**	**12.733.952,74**	**11.025.080,10**	**35.092.155,76**	**11.126.043,50**	**11.206.418,88**	**10.893.075,70**	**157.020.843,30**	**170.656.760,00**
IPTU	3.827.423,45	3.840.957,81	3.784.309,70	3.671.140,33	4.229.581,83	5.052.032,93	6.729.612,99	5.252.015,28	29.206.141,34	4.559.006,29	4.417.861,70	4.183.874,29	78.753.957,94	80.212.700,00
ISS	3.236.759,06	3.526.175,78	3.751.514,89	3.902.295,91	3.522.833,88	3.596.990,40	4.060.361,12	3.644.542,49	3.324.700,83	3.991.054,43	3.943.179,60	3.893.145,75	44.393.554,14	47.530.260,00
ITBI	1.040.514,09	2.222.744,49	1.011.359,36	770.224,33	1.045.710,89	1.417.640,29	442.991,47	702.168,19	1.001.871,10	1.004.704,23	976.441,83	920.338,69	12.556.708,96	11.876.000,00
IRRF	1.096.528,39	1.105.138,21	1.089.258,80	1.082.340,57	2.014.753,84	1.105.345,59	1.209.444,55	959.470,44	1.089.459,41	1.089.291,37	1.164.453,16	1.109.320,72	14.114.805,05	13.078.700,00
Outras Receitas Tributárias	599.664,53	702.794,14	652.365,78	608.742,09	632.696,95	804.278,31	291.542,61	466.883,70	469.983,08	481.987,18	704.482,59	786.396,25	7.201.817,21	17.959.100,00
Receita de Contribuições	**700.672,59**	**706.158,97**	**725.614,20**	**692.714,88**	**643.547,10**	**638.256,96**	**291.701,14**	**317.422,53**	**892.826,54**	**1.021.073,93**	**666.701,47**	**688.770,24**	**7.985.460,55**	**10.160.100,00**
Receita Patrimonial	**517.644,78**	**537.569,12**	**471.759,94**	**382.738,19**	**293.009,52**	**325.436,08**	**290.988,90**	**271.037,88**	**367.283,85**	**385.454,58**	**318.024,71**	**475.670,82**	**4.636.618,37**	**5.332.700,00**
Transferências Correntes	**18.594.812,13**	**20.018.881,76**	**16.198.668,87**	**18.091.094,94**	**21.890.409,06**	**26.482.663,18**	**31.373.914,80**	**20.442.970,60**	**26.129.288,47**	**15.980.345,34**	**24.723.134,23**	**18.761.372,68**	**258.687.556,06**	**270.135.654,81**
Cota Parte do FPM	3.876.754,63	3.143.431,75	2.556.238,01	3.103.004,57	5.661.388,16	8.850.124,18	3.766.060,80	4.827.988,60	3.025.030,70	3.644.647,66	4.137.617,47	3.814.843,89	50.407.130,42	45.595.700,00
Cota parte do ICMS	7.171.913,04	8.165.471,58	6.360.582,86	7.050.656,84	7.791.508,86	8.098.184,23	8.530.272,33	3.670.042,08	9.306.243,87	5.031.232,99	10.245.544,63	6.513.232,63	87.934.885,94	94.539.800,00
Cota Parte do IPVA	956.060,55	1.055.085,30	1.124.644,66	793.497,16	849.708,89	1.162.945,09	10.333.879,15	5.461.705,56	4.557.330,80	1.095.023,84	1.177.369,15	1.202.936,96	29.770.187,11	32.813.000,00
Cota Parte do ITR	1.306,09	965,28	14.498,39	50.871,28	3.260,22	5.274,11	1.040,83	714,56	721,88	4.406,95	0,00	0,00	83.059,59	130.600,00
Transferência da LC 87/1996	35.808,25	35.808,25	35.808,25	35.808,25	35.808,25	35.808,25	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	34.867,71	424.055,76	505.300,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.807.352,88	4.165.932,78	3.451.132,71	3.835.523,72	4.416.904,63	4.746.536,57	6.763.239,11	3.075.622,71	6.014.173,13	3.159.876,96	5.862.459,49	3.939.255,90	53.238.010,59	55.584.200,00
Outras Transferências Correntes	2.745.616,69	3.452.186,82	2.655.763,99	3.221.733,12	3.131.830,05	3.583.790,75	1.944.554,87	3.372.029,38	3.190.920,38	3.010.289,23	3.265.275,78	3.256.235,59	36.830.226,65	40.967.054,81
Outras Receitas Correntes	**1.223.588,35**	**1.544.389,99**	**1.512.413,36**	**1.552.154,44**	**1.341.652,97**	**1.768.238,11**	**1.399.684,83**	**1.186.014,12**	**4.123.050,41**	**1.469.233,88**	**1.782.168,38**	**1.782.467,30**	**20.685.056,14**	**22.726.564,01**
(-) DEDUÇÕES	**2.148.573,76**	**2.489.683,11**	**2.027.898,24**	**2.217.122,10**	**2.879.872,11**	**3.240.367,81**	**4.543.276,70**	**2.807.699,38**	**3.395.745,57**	**1.971.412,16**	**3.129.207,42**	**2.322.913,07**	**33.173.771,43**	**34.425.360,00**
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.148.573,76	2.489.683,11	2.027.898,24	2.217.122,10	2.879.872,11	3.240.367,81	4.543.276,70	2.807.699,38	3.395.745,57	1.971.412,16	3.129.207,42	2.322.913,07	33.173.771,43	34.425.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**28.689.033,61**	**31.715.127,16**	**27.169.366,66**	**28.536.323,58**	**32.734.323,93**	**37.950.514,04**	**41.546.965,71**	**30.434.825,85**	**63.208.859,46**	**28.010.739,07**	**35.567.240,25**	**30.278.443,67**	**415.841.762,99**	**444.586.418,82**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2017

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Execução da Receita			
	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Receitas Previdenciárias- RPPS (Exceto Intra-Orçamentária) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionistas				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receita de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciarias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Receitas Previdenciárias RPPA (Intra- Orçamentárias) (II)				
Total das Receitas Previdênciárias - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Execução da Despesa							
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em RP Ñ processados	
			Até Bim 2017	Ate Bim 2016	Até Bim 2017	Ate Bim 2016	2017	2016
Despesas Previdenciárias - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias (IV)								
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outras Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Previd. do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
Desp. Previd.- RPPS (Intra-Orçametárias) (V)								
Total das Desp.Previd. - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Atos do Poder Executivo

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdencia do Servidor	Aporte de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdencia do Servidor	
Total dos Aportes para o RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
Valor	

Bens e Direitos do RPPS	Período de referência	
	Período de referência	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa		
Bancos Conta Movimento		
Investimentos		
Outros Bens e Direitos		

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA."

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Contr. Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RESULTADO NOMINAL
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2017

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Consolidada (I)	**41.620.969,20**	**42.015.094,44**	**43.255.266,72**
Deduções:(II)	**33.698.227,49**	**70.971.272,89**	**65.133.356,78**
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.312.406,87	70.909.309,38	65.024.867,41
Demais Haveres Financeiros	49.266,82	110.489,32	121.496,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.663.446,20	48.525,81	13.007,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**7.922.741,71**	**0,00**	**0,00**
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	662.979,34	579.048,58	536.956,76
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**7.259.762,37**	**(579.048,58)**	**(536.956,76)**

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Valor	42.091,82	-7.796.719,13

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Peródo
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo das Metas Fiscais da LDO p/ o exercício de Referência	-1.853.389,42

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)_	0,00	0,00	0,00

*** Nota Explicativa:**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

RESULTADO PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

Resultado Primário			
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
		Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
Receitas Primárias Correntes (I)	**439.507.518,82**	**227.041.330,29**	**213.589.200,18**
Receitas Tributárias	**170.656.760,00**	**92.076.726,68**	**84.629.110,24**
IPTU	80.212.700,00	54.348.511,89	49.830.009,75
ISS	47.530.260,00	22.856.984,22	20.380.285,49
ITBI	11.876.000,00	5.048.515,51	4.635.949,77
IRRF	13.078.700,00	6.621.439,65	5.689.719,69
Outras Receitas Tributárias	17.959.100,00	3.201.275,41	4.093.145,54
Receitas de Contribuições	**10.160.100,00**	**3.878.495,85**	**3.742.686,82**
Receitas Previdênciárias	160.100,00	57.886,97	54.970,31
Outras Receitas de Contribuições	10.000.000,00	3.820.608,88	3.687.716,51
Receita Patrimonial Líquida	**253.800,00**	**102.717,02**	**99.075,24**
Receita Patrimonial	5.332.700,00	2.108.460,74	2.649.193,21
(-) Aplicações Financeiras	5.078.900,00	2.005.743,72	2.550.117,97
Transferências Correntes	**235.710.294,81**	**119.240.771,82**	**116.928.806,99**
Cota Parte do FPM	45.595.700,00	23.216.189,12	21.514.958,48
Cota Parte do ICMS	94.539.800,00	43.296.568,53	43.350.886,90
Cota Parte do IPVA	32.813.000,00	23.828.245,46	23.347.035,55
Convênios	7.792.033,13	3.044.431,92	3.642.680,59
Outras Transferências Correntes	54.969.761,68	25.855.336,79	25.073.245,47
Demais Receitas Correntes	**22.726.564,01**	**11.742.618,92**	**8.189.520,89**
Dívida Ativa	10.282.100,00	2.356.928,15	2.061.347,70
Diversas Receitas Correntes	12.444.464,01	9.385.690,77	6.128.173,19
Receitas de Capital (II)	**36.117.652,17**	**7.116.327,21**	**5.382.242,11**
Operações de Crédito (III)	21.448.499,03	2.829.056,66	2.225.279,61
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**14.619.153,14**	**4.287.270,55**	**3.156.962,50**
Convênios	14.398.953,14	4.287.270,55	2.952.923,40
Outras Transferências de Capital	220.200,00	0,00	204.039,10
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	0,00
Receitas Primárias de Capital (VI) = (II-III-IV-V)	**14.619.153,14**	**4.287.270,55**	**3.156.962,50**
Receita Primária Total (VII) = (I+VI)	**454.126.671,96**	**231.328.600,84**	**216.746.162,68**

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Inscritas em RP Ñ Processados	
		Até Bim 2017	Até Bim 2016	Até Bim 2017	Até Bim 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Correntes (VIII)	**432.483.781,51**	**259.825.646,99**	**236.931.111,71**	**194.192.294,38**	**172.481.512,56**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	215.618.240,98	100.561.924,77	91.414.049,46	100.561.924,77	91.397.111,06		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.864.410,00	2.145.962,77	1.896.108,68	2.139.336,41	1.889.736,79		
Outras Despesas Correntes	212.001.130,53	157.117.759,45	143.620.953,57	91.491.033,20	79.194.664,71		
Despesas Primárias Correntes (X) = (VIII-IX)	**427.619.371,51**	**257.679.684,22**	**235.035.003,03**	**192.052.957,97**	**170.591.775,77**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital (XI)	**58.626.515,67**	**40.733.423,69**	**53.167.165,38**	**13.975.406,30**	**10.744.584,44**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	45.925.523,49	29.952.842,46	37.702.478,42	12.223.754,18	9.339.266,13		
Inversões Financeiras	**10.011.000,00**	**9.488.884,46**	**14.338.638,70**	**465.838,81**	**279.435,87**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	10.011.000,00	9.488.884,46	14.338.638,70	465.838,81	279.435,87		
Amortização da Dívida (XIV)	2.689.992,18	1.291.696,77	1.126.048,26	1.285.813,31	1.125.882,44		
Despesas Primárias de Capital (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	**55.936.523,49**	**39.441.726,92**	**52.041.117,12**	**12.689.592,99**	**9.618.702,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência (XVI)	**1.368.974,15**						
Reserva de RPPS (XVII)							
Despesa Primária Total (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	**484.924.869,15**	**297.121.411,14**	**287.076.120,15**	**204.742.550,96**	**180.210.477,77**	**0,00**	**0,00**
Resultado Primário (XIX) = VII-XVIII)	**-30.798.197,19**	**-65.792.810,30**	**-70.329.957,47**	**26.586.049,88**	**36.535.684,91**		
Saldos de Exercício Anteriores							

Discriminação da Meta fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Meta de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Execício de Referência	-17.357.019,00

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2017

Poder/Orgão	Poder/Orgão											
	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2016					
Restos a pagar (Exceto Intra-Orçamentários (I)	**0,00**	**8.645.266,97**	**8.645.266,37**	**0,60**	**0,00**	**904.066,00**	**6.212.030,47**	**4.959.340,61**	**4.946.333,61**	**493.796,33**	**1.675.966,53**	**1.675.966,53**
Poder Executivo	0,00	8.643.172,83	8.643.172,23	0,60	**0,00**	894.066,00	6.185.654,25	4.937.314,39	4.924.307,39	493.796,33	**1.661.616,53**	**1.661.616,53**
Poder legislativo	0,00	2.094,14	2.094,14	0,00	**0,00**	10.000,00	26.376,22	22.026,22	22.026,22	0,00	**14.350,00**	**14.350,00**
Câmara Municipal	0,00	2.094,14	2.094,14	0,00	**0,00**	10.000,00	26.376,22	22.026,22	22.026,22	0,00	**14.350,00**	**14.350,00**
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)					**0,00**						**0,00**	**0,00**
Total (III) = (I+II)	**0,00**	**8.645.266,97**	**8.645.266,37**	**0,60**	**0,00**	**904.066,00**	**6.212.030,47**	**4.959.340,61**	**4.946.333,61**	**493.796,33**	**1.675.966,53**	**1.675.966,53**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2017

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2016 (a)	Registros Efetuados em 2017		Saldo Total (c)=(a+b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Total de Ativos				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
Total de Passivos (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
Garantias de PPP (II)				
Saldo Líquido de Passivos de PPP (III)= (I-II)				
Passivos Contingentes				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
Ativos Contingentes				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Despesas de PPP do Ente Federado											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes											
Total das Despesas de PPP											
Total das Despesas											
Receita Corrente Líquida (RCL) (V)											
Total das Despesas / RCL (%) (VI)=(IV) / (V)											

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PPP."

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 29 de julho de 2017 - nº 1904 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**167.535.660,00**	**167.535.660,00**	**93.501.210,52**	**55,81**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**90.038.000,00**	**90.038.000,00**	**57.905.460,10**	**64,31**
1.1.1- IPTU	80.212.700,00	80.212.700,00	54.348.511,89	67,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.825.300,00	9.825.300,00	3.556.948,21	36,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**11.877.000,00**	**11.877.000,00**	**5.048.515,51**	**42,51**
1.2.1- ITBI	11.876.000,00	11.876.000,00	5.048.515,51	42,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**52.541.960,00**	**52.541.960,00**	**23.925.795,26**	**45,54**
1.3.1- ISS	47.530.260,00	47.530.260,00	22.856.984,22	48,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.011.700,00	5.011.700,00	1.068.811,04	21,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**13.078.700,00**	**13.078.700,00**	**6.621.439,65**	**50,63**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**174.426.800,00**	**174.426.800,00**	**90.851.273,09**	**52,09**
2.1- Cota-Parte FPM	**45.595.700,00**	**45.595.700,00**	**23.208.530,53**	**50,90**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.595.700,00	45.595.700,00	23.208.530,53	50,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	**94.539.800,00**	**94.539.800,00**	**43.296.568,53**	**45,80**
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	**505.300,00**	**505.300,00**	**209.206,26**	**41,40**
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	**842.400,00**	**842.400,00**	**294.179,50**	**34,92**
2.5- Cota-Parte ITR	**130.600,00**	**130.600,00**	**14.542,81**	**11,14**
2.6- Cota-Parte IPVA	**32.813.000,00**	**32.813.000,00**	**23.828.245,46**	**72,62**
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**341.962.460,00**	**341.962.460,00**	**184.352.483,61**	**53,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**689.300,00**	**689.300,00**	**338.148,53**	**49,06**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**13.223.900,00**	**13.944.324,00**	**5.717.268,39**	**41,00**
5.1- Transferências do Salário-Educação	10.000.000,00	10.000.000,00	4.376.069,79	43,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.395.000,00	3.115.424,00	1.213.796,00	38,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	274.900,00	274.900,00	127.402,60	46,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	553.000,00	553.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	#N/D
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.480.000,00**	**5.803.672,00**	**2.629.468,80**	**45,31**
6.1- Transferências de Convênios	5.480.000,00	5.803.672,00	2.629.468,80	45,31
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	#N/D
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**102.000,00**	**102.000,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**19.495.200,00**	**20.539.296,00**	**8.684.885,72**	**42,28**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**34.425.360,00**	**34.425.360,00**	**18.170.254,30**	**52,78**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.659.140,00	8.659.140,00	4.641.705,98	53,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.907.960,00	18.907.960,00	8.659.313,59	45,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	101.060,00	101.060,00	41.841,24	41,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	168.480,00	168.480,00	58.835,89	34,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	26.120,00	26.120,00	2.908,51	11,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.562.600,00	6.562.600,00	4.765.649,09	72,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**56.000.900,00**	**56.000.900,00**	**28.920.338,79**	**51,64**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.584.200,00	55.584.200,00	28.814.627,30	51,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	416.700,00	416.700,00	105.711,49	25,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**21.158.840,00**	**21.158.840,00**	**10.644.373,00**	**50,31**

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**45.779.244,00**	**46.551.318,98**	**22.326.049,71**	**47,96**	**22.326.049,71**	**47,96**	
13.1- Com Educação Infantil	19.715.500,00	19.715.500,00	9.700.568,30	49,20	9.700.568,30	49,20	
13.2- Com Ensino Fundamental	26.063.744,00	26.835.818,98	12.625.481,41	47,05	12.625.481,41	47,05	
14- OUTRAS DESPESAS	**10.221.656,00**	**10.221.656,00**	**8.034.862,84**	**78,61**	**4.746.614,50**	**46,44**	
14.1- Com Educação Infantil	6.178.436,00	6.178.436,00	4.735.472,72	76,65	2.473.144,59	40,03	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.043.220,00	4.043.220,00	3.299.390,12	81,60	2.273.469,91	56,23	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**56.000.900,00**	**56.772.974,98**	**30.360.912,55**	**53,48**	**27.072.664,21**	**47,69**	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 29 de julho de 2017 - nº 1904 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**772.074,98**
17.1 - FUNDEB 60%	772.074,98
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**772.074,98**
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	772.074,98
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	772.074,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**39.875.586,00**	**39.990.286,00**	**23.677.794,81**	**59,21**	**19.116.746,35**	**47,80**	
22.1 - Creche	**24.235.686,00**	**23.968.866,00**	**13.493.786,41**	**56,30**	**10.502.619,74**	**43,82**	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.154.336,00	16.154.336,00	8.406.587,70	52,04	6.705.251,41	41,51	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.081.350,00	7.814.530,00	5.087.198,71	65,10	3.797.368,33	48,59	
22.2 - Pré-escola	**15.639.900,00**	**16.021.420,00**	**10.184.008,40**	**63,56**	**8.614.126,61**	**53,77**	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.739.600,00	9.739.600,00	6.029.453,32	61,91	5.468.461,48	56,15	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.900.300,00	6.281.820,00	4.154.555,08	66,14	3.145.665,13	50,08	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**69.390.720,00**	**69.148.094,98**	**33.981.340,65**	**49,14**	**29.040.606,66**	**42,00**	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.106.964,00	30.879.038,98	15.924.871,53	51,57	14.898.951,32	48,25	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.283.756,00	38.269.056,00	18.056.469,12	47,18	14.141.655,34	36,95	
24- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
25- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**420.000,00**	**220.000,00**	**127.616,65**	**58,01**	**61.155,79**	**27,80**	
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**109.686.306,00**	**109.358.380,98**	**57.786.752,11**	**52,84**	**48.218.508,80**	**44,09**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.644.373,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	105.711,49
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	27.358,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	10.777.442,55
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**46.881.692,91**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**25,43**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000.000,00	13.178.221,73	6.266.498,61	47,55	2.536.283,90	19,25	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.560.900,00	4.237.311,34	1.694.955,00	40,00	2.206.393,62	52,07	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	**14.560.900,00**	**17.415.533,07**	**7.961.453,61**	**45,71**	**4.742.677,52**	**27,23**	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**124.247.206,00**	**126.773.914,05**	**65.748.205,72**	**51,86**	**52.961.186,32**	**41,78**	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**53.363,06**	**27.358,06**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	53.363,06	27.358,06
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**1.730.796,77**	**3.793.157,92**
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**28.814.627,30**	**4.376.069,79**
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**27.424.085,09**	**2.333.820,83**
48.1 Orçamento do Exercício	26.465.363,30	1.747.335,88
48.2 Restos a Pagar	958.721,79	586.484,95
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**105.711,49**	**152.863,07**
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**3.227.050,47**	**5.988.269,95**
51- (+) Ajustes	**330.342,79**	**0,00**
51.1 Retenções	330.342,79	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**3.557.393,26**	**5.988.269,95**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Demonstrativo das Despesas com Saúde

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**167.535.660,00**	**167.535.660,00**	**93.501.210,52**	**55,81**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.212.700,00	80.212.700,00	54.348.511,89	67,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.876.000,00	11.876.000,00	5.048.515,51	42,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.530.260,00	47.530.260,00	22.856.984,22	48,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.078.700,00	13.078.700,00	6.621.439,65	50,63
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.284.800,00	5.284.800,00	1.660.652,14	31,42
Dívida Ativa dos Impostos	9.552.200,00	9.552.200,00	2.014.237,13	21,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	950.869,98	95.087,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**173.921.500,00**	**173.921.500,00**	**90.642.066,83**	**52,12**
Cota-Parte FPM	45.595.700,00	45.595.700,00	23.208.530,53	50,90
Cota-Parte ITR	130.600,00	130.600,00	14.542,81	11,14
Cota-Parte IPVA	32.813.000,00	32.813.000,00	23.828.245,46	72,62
Cota-Parte ICMS	94.539.800,00	94.539.800,00	43.296.568,53	45,80
Cota-Parte IPI-Exportação	842.400,00	842.400,00	294.179,50	34,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**505.300,00**	**505.300,00**	**209.206,26**	**41,40**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	505.300,00	505.300,00	209.206,26	41,40
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**341.962.460,00**	**341.962.460,00**	**184.352.483,61**	**53,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**16.117.160,00**	**16.433.067,68**	**8.128.781,15**	**49,47**
Provenientes da União	14.499.590,00	14.567.177,68	7.273.119,48	49,93
Provenientes dos Estados	1.615.570,00	1.863.890,00	668.536,50	35,87
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	187.125,17	9.356,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.263.600,00**	**1.263.600,00**	**266.949,76**	**21,13**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**17.380.760,00**	**17.696.667,68**	**8.395.730,91**	**47,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	**100.980.800,00**	**110.268.486,92**	**81.265.419,96**	**73,70**	**55.376.592,77**	**50,22**	
Pessoal e Encargos Sociais	45.118.300,00	45.178.300,00	22.040.702,74	48,79	22.040.702,74	48,79	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	55.862.500,00	65.090.186,92	59.224.717,22	90,99	33.335.890,03	51,21	
DESPESAS DE CAPITAL	**189.200,00**	**829.200,00**	**281.724,48**	**33,98**	**264.761,48**	**31,93**	
Investimentos	189.200,00	829.200,00	281.724,48	33,98	264.761,48	31,93	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**101.170.000,00**	**111.097.686,92**	**81.547.144,44**	**73,40**	**55.641.354,25**	**50,08**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**16.912.760,00**	**19.360.442,45**	**14.330.342,27**	**17,57**	**7.520.457,81**	**13,52**	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	16.912.760,00	19.360.442,45	14.330.342,27	17,57	7.520.457,81	13,52	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**16.912.760,00**	**19.360.442,45**	**14.330.342,27**	**17,57**	**7.520.457,81**	**13,52**	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**84.257.240,00**	**91.737.244,47**	**67.216.802,17**		**48.120.896,44**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	26,10

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100|[6]	20.468.023,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016	1.010.748,18	117.033,31	862.360,71	31.354,16	
Inscritos em 2015	850,00	-	850,00	-	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013					
Total	**1.011.598,18**	**117.033,31**	**863.210,71**	**31.354,16**	

Atos do Poder Executivo

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	59.053.310,00	59.347.860,80	33.365.679,44	40,92	28.283.450,25	50,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.790.400,00	46.984.133,67	46.110.911,78	56,55	25.619.257,26	46,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	2.079.930,00	2.079.930,00	922.839,31	1,13	891.622,33	1,60	
Vigilância Epidemiológica	1.806.360,00	2.245.762,45	862.643,21	1,06	660.412,27	1,19	
Alimentação e Nutrição	440.000,00	440.000,00	285.070,70	0,35	186.612,14	0,34	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**101.170.000,00**	**111.097.686,92**	**81.547.144,44**	**100,00**	**55.641.354,25**	**100,00**	

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2017

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	473.000.000,00
Previsão Atualizada	480.704.070,99
Receitas Realizadas	236.163.401,22
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.775.200,34
Despesas	
Dotação Inicial	473.000.000,00
Créditos Adicionais	19.479.271,33
Dotação Atualizada	492.479.271,33
Despesas Empenhadas	300.559.070,68
Despesas Liquidadas	208.167.700,68
Despesas Pagas	197.485.239,04
Superavit Orçamentário	27.995.700,54

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	300.559.070,68
Despesas Liquidadas	208.167.700,68

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	415.841.762,99

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdênciarias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdênciarias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

Resultado Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.853.389,42	-7.796.719,13	420,67
Resultado Primário	-17.357.019,00	26.586.049,88	-153,17

Restos a Pagar por Poder	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento até o Bim.	Pagto. Até o Bim.	Saldo a pagar
Restos a Pagar Processados	**8.645.266,97**	**0,60**	**8.645.266,37**	**0,00**
Poder Executivo	8.643.172,83	0,60	8.643.172,23	0,00
Poder Legislativo	2.094,14	0,00	2.094,14	0,00
Restos a Pagar não Processados	**7.116.096,47**	**493.796,33**	**4.946.333,61**	**1.675.966,53**
Poder Executivo	7.079.720,25	493.796,33	4.924.307,39	1.661.616,53
Poder Legislativo	36.376,22	0,00	22.026,22	14.350,00
Total	**15.761.363,44**	**493.796,93**	**13.591.599,98**	**1.675.966,53**

Despesas Típicas do MDE	Apuração das Despesas Com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos e Tansferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.881.692,91	25,00	25,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.553.974,73	60,00	74,53

Atos do Poder Executivo

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exércício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	Apuração das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas Com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual % Aplicado	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	48.120.896,44	15,00	26,10

Despesas de Carater Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Ass. de Controle Interno
CRC 1SP 173.493/O-7

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planej. e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ANTÔNIO LUÍS FÉLIX DA COSTA
Processo Administrativo nº: 24916/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1763

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1763 – sanção de ADVERTÊNCIA** - em 13/07/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua da Fonte, s/nº – Lote 07 da quadra 17 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no mesmo prazo, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ANTÔNIO LUÍS FÉLIX DA COSTA
Processo Administrativo nº: 24920/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1764

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1764 – sanção de ADVERTÊNCIA** - em 13/07/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua da Fonte, s/nº – Lote 09 da quadra 17 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no mesmo prazo, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): PAULO EDUARDO DE CARVALHO - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 21768/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1738

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1738 – sanção de **ADVERTÊNCIA** - em 19/06/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua João Netto, s/nº – Lotes 04/05 da quadra 23 – Jardim Maracanã, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Ficam notificados a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

SECRETARIA URBANISMO E MEIO AMBIENTE

O Setor de Fiscalização de Meio Ambiente informa que os processos relacionados abaixo serão encaminhados ao Arquivo Geral por encerramento dos procedimentos administrativos:

Processo nº	Interessado	Autuação	Infração	Status
28374/15	Madre Paulina Administração e Participação Ltda	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1154 (ADVERTÊNCIA) e nº 1167 (MULTA)	Terraplenagem sem Alvará de Licença	Cancelados
41999/16	Napoleão Ferro Filho	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1603 (ADVERTÊNCIA)	Terraplenagem sem Alvará de Licença	Cancelado
42102/11	Laurentino Rodrigues de Souza	Auto de Infração e Multa(AIM) nº 1362	Intervenção em corpo d'água	Extinto
4590/11	Marcelo Biazini Penteado	Termo de Ocorrência nº 4190 – NotificaçãoFMA nº 20/11	Supressão de vegetação	Cancelado
414961/17	Tereza Cristina Bobadilha	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1676 (MULTA)	Disposição irregular de resíduos	Cancelado
31687/15	Atsuko Nagae	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1144 (MULTA)	Disposição irregular de resíduos	Extinto
17889/16	Shopping Rural Ecossistema Ltda	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 740 (ADVERTÊNCIA)	Alvará de Licença de Terraplenagem vencido	Cancelado

Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2017
Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 29 de julho de 2017 - nº 1904 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Considerando que a partir de 24/07/2014, publicação DOESP 124(136), compete ao município o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014. Considerando a Lei Complementar Federal nº 140/2011, e, o cumprimento artigo 149 do Decreto Federal nº 6514/2008, o Setor apresenta o relatório das sanções administrativas aplicadas nas infrações ambientas:

Autos de Infrações Ambientais Municipais (AIAM) emitidos entre 01/04/17 e 30/06/17

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	Autuado	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Poda radical de um indivíduo arbóreo em área pública	Alvinópolis	13537/17 jp 13539/17	06/04/17	1622	LC 680/13 art. 15, inciso II	Rubens Romano	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana	Ressaca	13789/17 jp 13788/17	10/04/17	1623	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Bubucão Country City Empreendimentos e Participações LTDA	Multa – 200 UVRM	8841	DÍVIDA ATIVA
Não atendimento ao AIAM 1589 – terraplenagem sem alvará	Rancho Maringá II	13800/17 jp 6276/17	10/04/17	1670	LC 714/15 art.47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	Ronaldo Gonçalves Contim	Multa - 600 UVRM e Embargo	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de um indivíduo arbóreo nativo sem licença	Mato Dentro	14178/17 jp 36301/15	12/04/17	1624	LC 680/13 art. 15, inciso I, § 1º	Silvana Scaramuzza Fernandes	Multa – 225 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada	Jd. Paulista	14176/17 jp 14175/17	12/04/17	1625	LM 3696/08 art. 2º, § 1º, Ref. I e DM 5982/09 art. 62	Christiane Audi de Paula	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará	Vl. Santa Helena	14224/17 jp 14222/17	13/04/17	1626	LM 3696/08 art.18, § 2º, ref. XVIII e DM 5982/09 art. 62	Olga Petrikas de Moraes	Multa – 250 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Danos a um indivíduo arbóreo em área particular	Vl. Santa Helena	14228/17 jp 14227/17	13/04/17	1627	LC 680/13 art. 15, inciso I	Olga Petrikas de Moraes	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Danos a um indivíduo arbóreo em área pública	Refúgio	14457/17 jp 14455/17	17/04/17	1671	LC 680/13 art. 15, inciso I	Carlos Roberto Junqueira	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	14641/17 jp 14640/17	18/04/17	1672	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Adão José de Figueiredo	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Terraplenagem em desacordo com projeto aprovado	Refúgio	14643/17 jp 14642/17	18/04/17	1673	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Thaís Caetano Marcelli de Carvalho	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Danos a um indivíduo arbóreo em área pública	Refúgio	14645/17 jp 14644/17	18/04/17	1674	LC 680/13 art. 15, inciso II	Thaís Caetano Marcelli de Carvalho	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos em área não licenciada	Jd. das Cerejeiras	14649/17 jp 14648/17	18/04/17	1675	LM 4271/14 art. 31	Aline Cristina da Silva Maloste Transportes ME	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos em área não licenciada	Jd. Paulista	14964/17 jp 14961/17	20/04/17	1676	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62º	Tereza Cristina Bobadilha	Multa – 500 UVRM	8576	CANCELADO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Rosário	15770/17 jp 15769/17	24/04/17	1678	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Oswaldo Poloni	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Paulista	15936/17 jp 15395/17	25/04/17	1679	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Tereza Cristina Bobadilha	Multa – 200 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Queima de resíduos	Jd. Maracanã	15398/17 jp 15397/17	25/04/17	1680	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 4º	Ricardo Zecchetto Saez Ramirez	Multa – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de vegetação em logradouro público	Jd. Maracanã	15400/17 jp 15399/17	25/04/17	1682	LC 680/13 art. 15, inciso II, § 1º	Ricardo Zecchetto Saez Ramirez	Multa – 300 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queima de resíduos	Jd. Estância Brasil	15402/17 jp 15401/17	25/04/17	1683	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 4º	Helena Domingues Neto Silva	Multa – 200 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Shangri-lá	16027/17 jp 16026/17	02/05/17	1685	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	José da Silva Bidarra	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Não atendimento ao AIAM 1665 – terraplenagem sem alvará	Vl. Santa Helena	06030/17 jp 10890/17	02/05/17	1687	LC 714/15 art.47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	Flávio Helena - Espólio	Multa - 600 UVRM e Embargo	8576	DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. das Cerejeiras	16173/17 JP 16172/17	02/05/17	1688	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Jean Sayegh	Multa – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Queimada em lote urbano	Jd. das Cerejeiras	16175/17 JP 16174/17	02/05/17	1689	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Jean Sayegh	Multa – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Queimada em lote urbano	Jd. das Cerejeiras	16177/17 JP 16176/17	02/05/17	1690	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Jean Sayegh	Multa – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Queimada em lote urbano	Jd. das Cerejeiras	16179/17 JP 16178/17	02/05/17	1691	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Jean Sayegh	Multa – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Queimada em lote urbano	Jd. das Cerejeiras	16181/17 JP 16180/17	02/05/17	1692	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Jean Sayegh	Multa – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Queimada em lote urbano	Jd. das Cerejeiras	16183/17 JP 16182/17	02/05/17	1693	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Jean Sayegh	Multa – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Imperial	16341/17 jp 16340/17	04/05/17	1694	LM 3696/08 art.18, § 2º e DM 5982/09 art. 62	Vitor Francisco Russomano Cintra	Multa – 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Chác. São Pedro	16343/17 jp 16342/17	04/05/17	1695	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Ermínia Schiano Compra e Venda de Imóveis Próprios Eireli EPP	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	16701/17 jp 16700/17	08/05/17	1696	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	R. K. Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de indivíduo arbóreo nativo sem licença	Jd. Estância Brasil	16703/17 jp 16702/17	08/05/17	1698	LC 680/13 art. 15, inciso I, § 1º	R. K. Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA	Multa – 225 UVRM	8576	EM REGULARIZAÇÃO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	16933/17 JP 16932/17	08/05/17	1699	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	R. K. Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de indivíduo arbóreo nativo sem licença	Jd. Estância Brasil	16935/17 JP 16934/17	08/05/17	1700	LC 680/13 art. 15, inciso I, § 1º	R. K. Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA	Multa – 225 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Atividade sem Licenciamento Ambiental	Ressaca	16707/17	08/05/17	1629	LM 4271/14 art 3	Valentim Beazim Júnior	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada	Ressaca	16706/17 jp 16704/17	08/05/17	1630	LM 3696/08 art. 2º, Ref. I e DM 5982/09 art. 62	Valentim Beazim Júnior	Multa – 500 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	16937/17 jp 16936/17	09/05/17	1702	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	R. K Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de 4(quatro) indivíduos arbóreos nativos sem licença	Jd. Estância Brasil	16939/17 jp 16938/17	09/05/17	1703	LC 680/13 art. 15, inciso I, § 1º	R. K Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA	Multa – 900 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	16941/17 jp 16940/17	09/05/17	1704	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Andressa Santos Bonaldi	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Não atendimento ao AIAM 1654 – terraplenagem sem alvará	Itapetinga	17080/17 jp 9885/17	09/05/17	1705	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c. anexo 17 INF 1A00	Walter Heinritz	Multa - 600 UVRM e Embargo	8576	DÍVIDA ATIVA
Não atendimento ao AIAM 1663 – terraplenagem sem alvará	Jd. Estância Brasil	17118/17 jp 10896/17	10/05/17	1706	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c. anexo 17 INF 1A00	V.J. Queiroz Gestão de Negócios LTDA	Multa - 600 UVRM e Embargo	8576	DÍVIDA ATIVA
Danos a um indivíduo arbóreo em logradouro público	Jd. do Alvinópolis	17120/17 jp 17119/17	10/05/17	1708	LC 680/13 art. 15, inciso I	Rosângela Aparecida de Souza	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Loanda	17309/17 jp 17308/17	11/05/17	1631	LM 4037/11 art. 2º e art. 2º, § único e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	José Carlos Blanco	Multa - 200 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Terraplenagem em desacordo com projeto aprovado	Jd. das Cerejeiras	17498/17 jp 17497/17	12/05/17	1709	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Viação Atibaia São Paulo LTDA	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Danos a um indivíduo arbóreo em logradouro público	Jd. Paulista	17761/17 jp 17760/17	16/05/17	1710	LC 680/13 art. 15, inciso I	Márcia Kommers Medke	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Queima de resíduos	Ribeirão dos Porcos	17764/17 jp 17763/17	16/05/17	1711	LM 4037/11 art. 2º e DM 6670/12 art. 2º, § 4º, §5º, inciso II	Eliane de Oliveira - ME	Multa - 240 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Bem estar animal – não prestar socorro a um cavalo	Tanque	18165/17	18/05/17	1633	LC 653/ 12 art. 5º, incisos III e IV c.c art. 15	Benedito Wilson Cardoso	Advertência	8841	DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Paulista	18614/17 jp 18613/17	23/05/17	1713	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Luiz Sérgio Biasini	Advertência	8576	EM JULGAMENTO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 29 de julho de 2017 - nº 1904 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Transporte e disposição de resíduos sólidos proveniente de demolição executada em desacordo com ALD e Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	Jd. Imperial	18612/17 jp 18611/17	23/05/17	1714	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Paulo Corrêa de Araújo	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Danos a um indivíduo arbóreo em logradouro público	Atibaia Jardim	18617/17 jp 18615/17	23/05/17	1715	LC 680/13 art. 15, inciso II	Thaís Prestes de Barros Salles	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Bem estar animal – pela morte de um cavalo vítima de maus tratos	Tanque	18781/17 jp 18165/17	24/05/17	1634	LC 653/ 12 art. 15, §1º, inciso III	Benedito Wilson Cardoso	Multa – 1000 UVRM	8841	DÍVIDA ATIVA
Poda drástica de a 3(três) indivíduos arbóreos em logradouro público	Residencial Fazenda Porto	18792/17 jp 18791/17	24/05/17	1635	LC 680/13 art. 15, inciso I	Cláudio Marcelo Buarque	Multa - 225 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Brogotá	18964/17 jp 18963/17	25/05/17	1638	LM 4037/11 art. 2º e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Jair Cezar Michels	Multa – 200 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Atividade sem Licenciamento Ambiental	Jd. Imperial	18977/17 jp 18975/17	25/05/17	1716	LF 9605/98 art. 60 e DF 6514/08 art. 66, Res. CONAMA 237/97 art. 2º	José Aparecido Palini - ME	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Paulista	18967/17 jp 18966/17	25/05/17	1717	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	José Luís Ravani	Advertência	8576	REGULARIZADO
Supressão de 3(três) indivíduos arbóreos nativos sem licença	Jd. Paulista	18981/17 jp 18980/17	25/05/17	1718	LC 680/13 art. 15, inciso I, § 1º	José Luís Ravani	Multa – 675 UVRM	8576	REGULARIZADO
Não atendimento ao AIAM 1673 – terraplenagem sem alvará	Refúgio	19362/17 jp 14642/17	29/05/17	1721	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c. Anexo 17 INF 1B00	Thaís Caetano Marcelli de Carvalho	Multa – 800 UVRM e Embargo	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Itapetinga	19563/17 jp 19561/17	30/05/17	1722	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Marcelo Alexandre Menin	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada	Jd. Maracanã	19566/17 jp 19565/17	30/05/17	1723	LM 3696/08 art. 2º, § 1º, inciso VII e DM 5982/09 art. 62	Edvandro Soares de Souza	Multa – 500 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Intervenção na APA do Rio Atibaia	Ressaca	19932/17 jp 19931/17	01/06/17	1640	LM 4328/15 c.c DF 6514/08 art. 66	Agrohumus Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Chác. Fernão Dias	20507/17 jp 20505/17	06/06/17	1641	LM 3696/08 art. 18, § 2º, Ref. XVIII e DM 5982/09 art. 62	Reinaldo Francisco de Souza	Multa – 225 UVRM	8841	CANCELADO
Poda drástica de a 3(três) indivíduos arbóreos em logradouro público	Retiro das Fontes	20509/17 jp 20506/17	06/06/17	1724	LC 680/13 art. 15, inciso II	Cláudio do Marco Cantarino	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Poda drástica de a 2(dois) indivíduos arbóreos em logradouro público	Retiro das Fontes	20502/17 jp 20449/17	06/06/17	1725	LC 680/13 art. 15, inciso II	Cassius Vinícius de Souza	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	20660/17 jp 20659/17	07/06/17	1729	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	José de Jesus Moraes	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Fazenda Santana	21004/17 jp 21003/17	09/06/17	1730	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Osvaldo Inácio da Silva	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano	Fazenda Santana	21163/17 jp 21159/17	12/06/17	1731	LM 4037/11 art. 2º e DM 6670/12 art. 2º, § 2º, inciso I	Adair Rodrigues de Aguiar	Multa – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Fazenda Santana	21166/17 jp 21165/17	12/06/17	1732	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Adair Rodrigues de Aguiar	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Fazenda Santana	21170/17 jp 21168/17	12/06/17	1733	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Adair Rodrigues de Aguiar	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Portão	21309/17 jp 21308/17	13/06/17	1734	LM 3696/08 art. 18, § 2º, Ref. XVIII e DM 5982/09 art. 62	Sérgio Luís Barbosa	Multa – 250 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Não atendimento ao AIAM 1658 – terraplenagem sem alvará	Portão	21316/17 jp 9882/17	13/06/17	1736	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c. anexo 17 INF 1A00	Vera Lúcia Sarvanini	Multa - 600 UVRM e Embargo	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de 4(quatro) indivíduos arbóreos em logradouro público	Pedra Bela	21320/17 jp 21319/17	14/06/17	1643	LC 680/13 art. 15, inciso I, § 1º c.c art. 10	João dos Santos	Multa – 900 UVRM	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Portão	21767/17 jp 21764/17	19/06/17	1737	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Regina Teresa Camolese	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Maracanã	21769/17 jp 21768/17	19/06/17	1738	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Paulo Eduardo de Carvalho - Espólio	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Transporte de resíduos sem cadastramento	Jd. Maracanã	21819/17 jp 21817/17	19/06/17	1740	LM 3696/08 art. 15 e DM 5982/09 art. 62	Ivo Lauro Locação de Máquinas para Terraplenagem LTDA - ME	Multa – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Maracanã	21831/17 jp 21880/17	19/06/17	1741	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Cleide Regina Lopes de Oliveira Padilha	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Maracanã	21979/17 jp 21977/17	20/06/17	1743	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Ana Maria de Oliveira	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Deixar de atender exigências legais visando mitigação de dano ambiental pela supressão de vegetação sem licença com a celebração de TCRA	Jd. Maristela	21981/17 jp 43340/14	20/06/17	1744	LC 680/13 art. 16	Lucas Tonelli Migliari	Multa – 500 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Não atendimento ao AIAM 1664 – terraplenagem sem alvará	Vl. Santa Helena	22335/17 jp 10893/17	22/06/17	1745	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c. anexo 17 INF 1A00	Sérgio Mussolini - Espólio	Multa - 600 UVRM e Embargo	8576	EM ANDAMENTO
Não atendimento ao AIAM 1672 – terraplenagem sem alvará	Jd. Estância Brasil	22338/17 jp 14640/17	22/06/17	1746	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c. anexo 17 INF 1A00	Adão José de Figueiredo	Multa - 600 UVRM e Embargo	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Imperial	22447/17 jp 22445/17	23/06/17	1747	LC 714/15 art. 32, § 1º e art. 44, § 2º	Valdemir da Silva Soares	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Chác. Fernão Dias	22449/17 jp 21319/17	23/06/17	1644	LM 3696/08 art. 18, § 2º, Ref. XVIII	Reinaldo Francisco de Souza	Multa – 250 UVRM e Embargo	8841	EM ANDAMENTO
Disposição de resíduos em local proibido	Jd. Imperial	22653/17 jp 22652/17	26/06/17	1748	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Ivail Lopes de Araújo - ME	Multa – 500 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Disposição de resíduos em local não licenciado	Alvinópolis	22650/17 jp 22645/17	26/06/17	1749	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Benedito Gonçalves	Multa – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Não atendimento do AIAM 1685 – terraplenagem sem alvará	Jd. Shangri-lá	23226/17 jp 16026/17	29/06/17	1750	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c. anexo 17 INF 1A00	José da Silva Bidarra	Multa - 600 UVRM e Embargo	8576	EM JULGAMENTO
Poda de 3(três) indivíduos arbóreos em logradouro público	Loanda	23202/17 jp 23201/17	29/06/17	1645	LC 680/13 art. 15, inciso II	Clícia Fentanis	Advertência	8841	EM ANDAMENTO

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal; Res. CONAMA – Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Res. SMA – Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente; CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente; TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental; UVRM – Unidade(s) de Valor de Referência do Município

Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2017

Dirce S. Nishiguchi

Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
07.832/13	Nilson de Macedo Silva e ou	Adelson Dorothoto
39.924/16	Maria Cecília Florindo	Alfredo Arruda Cesco
12.590/17	Jane Leite Gimenes Ferreira	Ana Paula Rolli Ribeiro
25.456/17	Ernandes José da Silva	Antonio Vinicius Sanches Gonzales
18.478/17	Associação dos Proprietários do Vale do Flamboyant	Bruno Correa
08.821/17	Cícero José de Lima	Camila Fuchiue Ramos Pinto
28.351/12	Associação Bíblica e Cultural de Atibaia	Carlos Eduardo Rabachini Araújo
25.401/17	Cleiton Geraldo Santos	Christiane Audi De Paula
08.633/16	Domingos Sales Eireli	Christiane Audi De Paula
40.724/16	Marcos Aurélio Pecci	Christiane Audi De Paula
40.721/16	Marcos Aurélio Pecci	Christiane Audi De Paula
24.125/17	Sérgio Luiz Bigheti	Cilene Cristina de Morais
23.193/17	Donizetti Fernandes Batista	Daniel Francisco de Matos
32.836/14	Maria Francesca Alfonsi Balestreri	Débora Maria Alfonsi Balestreire
18.940/17	Meire Pereira da Silva	Edilma Regina Ferreira da Costa
35.200/16	Wanderley Paloro	Fernando Ciaramello Alves Pinto
18.248/17	Caroline Detoni Faria Quintela	Fernando Netto Silveira
18.244/17	Everton de Souza Vieira	Fernando Netto Silveira
03.488/87	Leal Rosa Ind. Com. e Representações Ltda	Fernando Netto Silveira
03.039/17	Mario Sérgio Pinto	João Luiz do Carmo
25.759/17	Angelo Antonio Colombo	José Aparecido Fernandes
14.133/11	Leandro Gimenez	José Roberto do Prado Júnior
16.175/04	Akie Saruhashi	Luciana Midori Tagomori
16.809/05	Fabio Galassi Rodrigues	Luciano Pólo de Camargo
30.531/16	Rosa Maria dos Santos Silva	Luis Carlos Rocha de Oliveira
10.442/10	EDUQ - Educacional Qualitat Ltda	Luiz Carlos Camillo
16.831/17	Marcio Mendes Granconato	Marcella Brigido Leite
18.516/17	Dorando Borelli Júnior	Marcelo Beja
18.891/17	Edgar Alves da Silva	Michel Chioatto Soulé
21.734/17	Adriano Macellaro Graciano	Michel Habib Ghattas
07.790/17	A A & Gestão Patrimonial Ltda	Michele Brizzante
20.913/17	José Dino Rolim	Neidemar Rodrigues dos Santos
41.369/13	Mora Empreendimentos Imobiliários Ltda	Orestes Bueno de Moraes
14.321/17	NNC & Caciatori Incorporadora Ltda	Orestes Bueno de Moraes
20.076/17	Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia - ACENBRA	Rafael Masashi Saito
11.573/15	Marcelo Henrique Consoli	Renato Sprengel Jr.
24.988/17	José Biano Candido	Renato Sprengel Junior
30.375/16	Nicolau Frederico Carvalho	Renato Sprengel Júnior
19.224/11	Healthiness Participações Ltda	Rhaidar Youssef El Laden
21.895/13	Simone Forte Ruiz	Simone Forte Ruiz
25.194/17	Valentim de Souza Silva	Stefano Licinio Pietropoli
32.759/14	Emerson José Reinoso	Vinicius Ferreira Silva

Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. Nº 018/17-Div.Leg.
Atibaia, 24 de julho de 2.017

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 01 de Agosto de 2.017, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 19/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instituição do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 09.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; 1ª **discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 33/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Publica o 74º Grupo Escoteiro Pedra Grande de Atibaia. 1ª **discussão, maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI Nº 37/17, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá providências correlatas; **1ª discussão, maioria qualificada, votação nominal, 2/3,**

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 01 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 18 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 19/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instituição do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 09.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; **1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 33/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Publica o 74º Grupo Escoteiro Pedra Grande de Atibaia. 1ª **discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 040/16 aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal. Ata de Registro de Preços nº 001/17 de 24/01/17 – vigência: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: **Empresa**: Cirúrgica São José Ltda. – itens 23 Ceftriaxona Sódica, 500 mg, injetável uso intramuscular 1.000 amp R$ 10,89; 26 Cloreto de Potássio, 19,1%, solução injetável-amp 10 ml 1.000 amp R$

Prefeitura de Nazaré Paulista

0,21; 31 Cloreto de Sódio, 20%, solução injetável-amp10ml 1.000 amp R$ 0,18; 32 Clorpromazina, 5 mg/ml, solução injetável-amp5ml 600 amp R$ 0,94; 33 Deslanósido,0,2 mg/ml, solução injetável, amp2ml 600 amp R$ 1,27; 37 Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 50mg + 50mg/ml, solução injetável, amp 1 ml 2.000 amp R$ 1,26; 41 Dopamina, 5 mg/ml, solução inj. amp 10ml 600 amp R$ 0,98; 49 Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/ml, solução injetável,amp 2 ml 200 amp R$ 0,81; 54 Glicerol, 12%, clister-fr 500ml 300 fr R$ 3,47; 59 Glicose, 5%, solução injetável, fr 1000 ml, sistema fechado 1.000 fr R$ 3,60; 61 Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, fr 250ml 2.000 fr R$ 2,10; 62 Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, fr 500ml 3.000 fr R$ 2,27; 63 Glicose, 50%, solução injetável- amp 10ml 2.000 amp R$ 0,22; 75 Metilergometrina maleato,0,2 mg/ml,solução inj.amp1ml 600 amp R$ 1,27; 77 Metilprednisolona, sal succinato, 125 mg, pó liofilizado + diluente, injetável- fr/amp 100 fr R$ 8,14; 78 Metilprednisolona, sal succinato, 500 mg, pó liofilizado + diluente, injetável,fr/amp 100 fr R$ 15,40; 88 Pentoxifilina, 20 mg/ml, solução inj., amp 5 ml 600 amp R$ 1,44; 89 Petidina cloridrato, 50 mg/ml, solução inj.amp 2ml 300 amp R$ 1,44; 94 ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado-bolsa 500ml 3.000 unid R$ 2,56; 98 Suxametônio cloreto, 100 mg injetável 20 fr R$ 10,05. **Empresa**: Med Center Comercial Ltda. itens 01 Acetilcisteína, n-acetilcisteína, 100 mg/ml, solução oral, formulação especialmente manipulada,amp 3ml 300 amp R$ 1,83; 11 Aminofilina, 24 mg/ml-amp10ml 1.000 amp R$ 0,80; 15 Atropina sulfato, 0,25 mg/ml,solução inj. amp 1 ml 600 amp R$ 0,30; 16 Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável 3.000 amp R$ 9,70; 21 Cefepima cloridrato, 1 g, pó liófilo p/ injetável 400 amp

Prefeitura de Nazaré Paulista

R$ 3,88; 25 Clonidina cloridrato, 0,15 mg/ml, solução injetável-amp1ml 100 amp R$ 7,32; 51 Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml 600 amp R$ 1,00; 58 Glicose, 25%, solução injetável,amp 10 ml 2.000 amp R$ 0,19; 65 Haloperidol, 5 mg/ml, solução injetável,amp 1ml 300 amp R$ 0,94; 72 Isoflurano, Anestésico inalatório, fr 240ml 03 fr R$ 118,30; 79 Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução inj.amp 2ml 6.000 amp R$ 0,28; 82 Morfina, sulfato, 1mg/ml, solução inj. amp 2 ml 100 amp R$ 5,15; 84 Neostigmina metilsulfato, 0,5 mg/ml,solução injetável, amp 1 ml 400 amp R$ 0,80; 86 Ondansetrona cloridrato, 8 mg/ml-amp4ml 200 amp R$ 0,78; 90 Propofol, 10 mg/ml, emulsão inj. amp 20 ml 50 amp R$ 5,59; 93 Ringer, simples, solução injetável, sistema fechado, fr 500 ml 600 fr R$ 2,45. **Empresa**: Portal Ltda. itens 06 Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica-fr 100 ml 200 fr R$ 1,82; 28 Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado- fr100ml 9.000 fr R$ 1,67; 29 Cloreto de sódio, 0,9%_ solução injetável, frasco de 500ml com abertura twist off 8.000 fr R$ 2,35; 34 Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, fr 2,5 ml 7.000 fr R$ 0,65; 71 Insulina, humana, nph, 100u/ml, inj.fr 10ml 20 fr R$ 14,87. **Empresa**: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. itens 02 Aciclovir, 250 mg, injetável 200 amp R$ 23,45; 07 Água destilada, estéril e apirogênica-amp10ml 20.000 amp R$ 0,14; 18 Bromoprida, 5 mg/ml, injetável-amp 2 ml 3.000 amp R$ 0,64; 27 Cloreto de sódio, 0,9 %, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc- frasco 1000ml 6.000 fr R$ 3,68; 30 Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, frasco com abertura twist off-fr250ml 8.000 fr R$ 2,13; 35 Diclofenaco, sal potássico, 25mg/ml, amp 3 ml 8.000 amp R$ 0,65; 39 Dipirona sódica,500 mg/ml,solução injetável-amp2ml 12.000 amp R$ 0,39; 46 Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável- amp 5 ml 6.000 amp R$ 1,34; 52 Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável,amp 2 ml 3.000 amp R$ 0,42; 60 Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, fr 100ml 1.000 fr R$ 1,91; 64 Glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado, fr 500ml 2.000 fr R$ 2,75; 66 Heparina sódica, 5.000 ui/0,25 ml, inj. amp 0,25ml 400 amp R$ 4,00; 67 Hidralazina, 20 mg/ml, solução inj. amp 1ml 200 amp R$ 4,52; 74 Manitol, 20%, solução injetável, fr 250 ml 300 fr R$ 4,35; 76 Metilprednisolona, sal acetato, 40 mg/ml, suspensão injetável- fr2ml 100 fr R$ 10,49; 83 Naloxona cloridrato, 0,4 mg/ml, solução injetável -amp 1ml 100 amp R$ 4,80; 85 Norepinefrina, sal bitartarato, 2mg/ml,solução inj. amp 4 ml 600 amp R$ 3,20; 91 Ranitidina cloridrato,25mg/ml, solução inj.amp2ml 6.000 amp R$ 0,42; 97 Sulfato de magnésio, 50%, solução inj. amp 10 ml 500 amp R$ 0,65; 99 Terbutalina sulfato, 0,5 mg/ml, inj.amp 1ml 1.000 amp R$ 1,88; 101 Vitaminas do complexo b, b1 + b6 + b12, solução injetável, amp 2 ml 4.000 amp R$ 0,76. **Empresa**: Valinpharma Comércio e Representações Ltda. itens 03 Ácido Ascórbico, 100 mg/ml, injetável,amp 5ml 5.000 amp R$ 0,57; 24 ciprofloxacino cloridrato, 2 mg/ml, solução injetável 2 mg/ml, bolsa 100ml 2.000 un R$ 11,20; 40 Dobutamina cloridrato,25mg/ml,solução inj.amp 10 ml 600 amp 11,18; 44 Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável-,amp 1 ml 600 amp R$ 3,06; 56 Glicose, 10%, solução injetável, fr 250 ml 600 fr R$ 2,95; 80 Metronidazol, 5mg/ml, solução inj. fr 100ml 1.000 fr R$ 1,98; 102 Cloreto de sódio, 0,9 %, solução injetável, 10ml de solução 7.000 un R$ 0,17. **Empresa**: Vital Hospitalar Ltda. itens 47 Etomidato, 2 mg/ml, solução inj. amp 10 ml 60 amp R$ 11,18; 57 Glicose, 10%, solução injetável, sistema fechado, fr 500ml 600 fr R$ 4,86; 68 Hidrocortisona, sal succinato sódico, 100 mg, pó liófilo p/ injetável,-fr/amp 2.000 fr R$ 2,62; 69 Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500 mg, pó liófilo p/ injetável- fr/amp 5.000 fr R$ 5,31; 92 Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado, bolsa 1000 ml 600 un R$ 4,26. **Empresa**: Anbioton Importadora Ltda. itens 19 Cefalotina sódica, 1 g, injetável 3.000 amp R$ 1,62; 20 Cefazolina sódica, 1 g, injetável, fr/amp 1.000 fr R$ 1,62; 22 Ceftriaxona sódica, 1 g, endovenoso 4.000 amp R$ 1,45; 100 Vancomicina cloridrato, 500 mg, injetável fr/amp 400 fr R$ 4,68. **Empresa**: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. itens 09 Amicacina sulfato, 250 mg/ml- amp 2ml 600 amp R$ 1,73; 10 Amicacina sulfato, 50 mg/ml-amp 2 ml 200 amp R$ 0,89; 17 Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável-amp10ml 300 amp R$ 0,45; 50 Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/ml, solução injetável, fr 10 ml 50 fr R$ 2,20; 55 Gliconato de cálcio, 10%, solução inj., amp10ml 600 amp R$ 1,58; 73 Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 1% + 1:200.000, injetável-fr20ml 100 fr r$ 3,16; 81 Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução inj. amp 1ml 200 amp R$ 1,92; 96 Sulfato de magnésio, 10%, solução inj.amp 10 ml 500 amp R$ 0,34. **Empresa**: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. itens 04 Ácido tranexâmico, 50 mg/ml, solução inj.amp 5ml 200 amp R$ 1,70; 13 Ampicilina, 500 mg- fr/amp 400 fr R$ 4,00; 42 Enoxaparina, 20mg/0,2 ml, injetável, seringa pré-enchida 20 un R$ 11,88; 43 Enoxaparina, 40mg/0,4 ml, injetável, seringa pré-enchida 20 un R$ 14,00; 87 Oxacilina, 500 mg, injetável, fr/amp 1.000 fr R$ 2,40. **Empresa**: Fragnari Distribuidora de Medicamentos ltda. itens 05 Adenosina, 3 mg/ml, solução injetável-amp2ml 250 amp R$ 8,50; 12 Amiodarona, 50mg/ml, injetável-amp3ml 600 amp R$ 1,57; 45 Escopolamina butilbrometo, 20mg/ml, solução injetável-amp1ml 6.000 amp R$ 0,90; 48 Fenobarbital sódico, 100 mg/ml, solução injetável- amp 2ml 400 amp R$ 1,42; 53 Gentamicina, 80 mg/ml, solução inj. amp 2ml 600 amp R$ 0,45; 95 Rocurônio brometo,10mg/ml, solução injetável-fr5ml 20 fr R$ 14,00. Nazaré Paulista, 30 de julho de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito